ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2026

Ao vigésimo e oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Rui Celestino dos Santos Cristina**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Jorge Manuel Aleluia Clemente Carmo**, e os vereadores, senhores, **Rogério Pires Rodrigues Neto, Victor de Oliveira Ferraz**, **Ana Cristina Neves Pinto Oliveira**, **Maria Cristina Monteiro Rasquilha Corado** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. ----------

Secretariou o Chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso, **Rui Salvador Felizardo Tardão**. ----------

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e tinta minutos, deu a Câmara início ao:----------

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Senhor presidente: *"Muito bom dia a todos. Vamos dar início então à reunião de câmara, algum dos vereadores, ou do executivo, tem algo a dizer?"*----------

Senhor vereador Rogério Neto: *"Duas questões. Bom dia, senhor presidente, queria questionar sobre em que situação está o procedimento para o concurso público do mobiliário urbano, para publicidade exterior, nomeadamente, a publicidade em muppis. Lembra-se, falámos aqui há uns quatro meses, o presidente queria fazer um concurso o mais breve possível, a minha única pergunta é em que fase desse procedimento está esse concurso público?"*----------

Senhor presidente: *"Muito bem, neste momento, nós recebemos da parte de uma advogada, onde nos veio questionar, mandou-nos uma listagem enorme de mobiliário urbano de publicidade, que é que estava legal, que é que não estava. Os serviços estão a terminar essa lista, ou seja, até ao final desta semana eu espero, está o chefe de gabinete a tratar disso, espero ter a listagem do que é que está legal, e não está legal, para nós depois avançarmos com isso o mais rapidamente possível. Porque, neste momento, além dos outdoors, temos aqueles "coisos" dos preços de restaurantes, aqueles cavaletes, é uma coisa por demais, e isto temos que avançar agora, nesta parte do outono. É isso, isso vai ser o nosso próximo passo, estou só à espera desse relatório. Vamos dar resposta à advogada, e depois temos de avançar para isso."*----------

Senhor vereador Rogério Neto: *"Só mais uma questão. Não sei se o presidente tem conhecimento, ou o senhor diretor, acho que ele hoje até nem está aqui. Naquele*

projeto do Plano Hidrográfico de Albufeira, do coletor de Meia Encosta Poente, existe uma descarga para o mar em que havia um projeto que não fazia parte desse, era à parte, para fazer uma escadaria de acesso ao porto de abrigo. Eu estive lá a ver a obra, que está concluída e, de facto, ficou lá os suportes de ferro em cima daquele betão, para ser colocada essa escadaria para baixo, em direção. Sim, esse projeto, alguém está a dar continuidade, ou é desconhecido, provavelmente?" ----------

Senhor presidente: *"É, mas com esse seu alerta vamos agora analisar, faz todo o sentido termos ali um acesso, já tivemos ali algumas reuniões, mesmo ali com a APA que nos disse que, realmente, era criterioso, e é. Mas está lá mesmo os mesmos suportes? Muito bem, eu já estive lá na parte do mar, mas não dá para perceber bem, não dá para perceber os suportes."*----------

Senhor vereador Rogério Neto: *"Eu sei que o antigo diretor, acho que teve reunião, inclusive com a APA, para que fosse aprovado…"*----------

Senhor presidente: *"Fica já o alerta."*----------

Senhor vereador Rogério Neto: *"Hão de verificar, porque aquilo era uma escadaria, que descia mesmo por cima e ligava o porto de abrigo, faziam acesso por ali."*----------

Senhor presidente: *"Obrigado pelo alerta."* ----------

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Ora, bom dia. Tenho aqui duas questões, uma não requer resposta, é apenas a oportunidade que tenho tendo em conta que pertenço a este órgão, não pertenço a mais nenhum, de manifestar o meu desagrado, relativamente ao que aconteceu na última assembleia municipal e, para tal, tenho uma declaração de protesto que vou passar a ler, e deixar para que fique em ata, neste órgão ao qual eu pertenço. "Senhor presidente da câmara, quero deixar hoje formalmente uma palavra de protesto, relativamente a uma situação ocorrida na última assembleia municipal, que considero grave do ponto de vista institucional. Durante o período destinado às respostas ao público, foram proferidas afirmações por parte da senhora vereadora do executivo que colocaram em causa o desempenho, a diligência, e a boa-fé de anteriores responsáveis municipais, relativamente ao processo do centro de saúde, chegando a ser insinuado que a candidatura PRR teria sido perdida por alegada leviandade da anterior gestão. Perante afirmações desta natureza, e estando em causa diretamente a minha atuação enquanto anterior responsável autárquica, solicitei de imediato o uso da palavra para defesa da honra. Recordo que os vereadores da oposição não têm intervenção direta nos trabalhos da assembleia municipal, nos mesmos termos que os membros daquele órgão, por isso, quando a minha honra, e o meu desempenho são postos em causa naquele espaço, a possibilidade de exercer o direito de defesa assume particular*

importância. Lamento profundamente que, num primeiro momento, a senhora presidente da assembleia tenha recusado conceder-me a palavra, afirmando que não considerava ter existido qualquer ofensa à minha pessoa. Esta decisão foi, inclusivamente, contestada em plenário por membros de diferentes bancadas, que defenderam o meu direito a pronunciar-me. Só posteriormente, perante nova intenção neste sentido, me foi concedida a palavra. Quero deixar claro que não aceito que seja um terceiro a decidir, de forma unilateral, se aquilo que foi dito sobre mim justifica ou não, que eu me defenda. Na defesa da honra existe precisamente, para permitir que o próprio visado esclareça e responda, quando entende que a sua honra, dignidade ou atuação foram colocados em causa. Reconheço que, perante a existência da recusa da palavra, manifestei publicamente o meu desagrado e a minha indignação. Fi-lo porque considerei que estava a ser impedida de exercer um direito que me assistia. Posso aceitar que a forma da minha reação seja objeto de apreciação. Não aceito, porém, que esta reação seja utilizada para apagar ou desvalorizar a questão de fundo. Mais tarde, já depois de ter sido concedida a palavra, e ter exercido a minha defesa, a senhora presidente da assembleia municipal dirigiu-se nominalmente a mim, e à senhora vereadora Cristina Pinto, afirmando que estaríamos frequentemente a perturbar os trabalhos, nomeadamente através de risos e comportamentos que, segundo afirmou a mesma, não tem nas reuniões de câmara públicas que participa. Considero esta intervenção inadequada na forma, desnecessária, e institucionalmente infeliz. A presidente da assembleia municipal deve exercer a sua função com isenção, equilíbrio, imparcialidade e respeito por todos os eleitos, independentemente da força política que representa ou do lugar que ocupam o atual quadro político. É legítimo à presidente da assembleia assegurar a disciplina dos trabalhos, é, aliás, uma das suas responsabilidades, mas esta autoridade deve ser exercida de forma objetiva, proporcional, e sem transformar uma chamada de atenção numa exposição pública ou numa censura pessoal dirigida a determinados eleitos. E permitam-me também dizer que considero particularmente importante que quem exerce funções de presidente de um órgão desta natureza, tenha presente que a exigência de rigor e disciplina deve começar pela própria condução dos trabalhos. Uma presidente de assembleia representa institucionalmente todo o órgão, e deve procurar manter uma postura de equidistância relativamente às diferentes forças políticas. Deve evitar comportamentos, ou diálogos paralelos, que possam ser percecionados como falta de imparcialidade ou de atenção aos trabalhos, independentemente de com quem esteja a conversar. Não faço esta observação para criar um conflito pessoal, faço-o porque as regras que exigem aos outros, devem ser as

*mesmas que se aplicam a quem preside aos trabalhos. Não pretendo transformar este episódio numa questão pessoal, mas também não permitirei que questões institucionais sejam transformadas em questões pessoais, que está em causa o meu direito de me defender de afirmações que considero lesivas na minha atuação enquanto autarca. Por isso, deixo aqui uma nota formal de protesto, protesto pela forma como foi inicialmente impedido o exercício de direito à defesa da honra, protesto pela forma como posteriormente fui publicamente repreendida perante o plenário, depois de ter reagido precisamente à recusa desse direito, e protesto pela forma como considero que foram ultrapassados os limites de uma legítima condução de trabalhos, entrando-se em terreno de apreciação pessoal de comportamento de eleitos. Da minha parte, continuarei a exercer o meu mandato com responsabilidade, respeito institucional e liberdade de expressão, mas deixo igualmente claro que esta será a última vez que aceitarei que a minha pessoa seja publicamente visada desta forma, sem que manifeste de forma firme e formal, o meu desacordo. Quem preside a um órgão político deve ser o primeiro a garantir que todos são tratados com respeito, imparcialidade, e antes de corrigir os outros, deve sempre presente a responsabilidade acrescida de dar o exemplo na condução de trabalhos, é a postura que espero da presidente da assembleia municipal, no futuro." Posto isto, tenho uma questão, esta sim é uma questão, que fiquei com dúvidas também, depois da assembleia. Senhor presidente, relativamente à Associação Mentes Brilhantes fiquei com dúvida, porque essa proposta passou aqui neste mesmo órgão, e votámos favoravelmente, mas depois das explicações que foram feitas na última assembleia, que levantou ali algumas questões sobre o facto da associação não pertencer aqui à terra e tudo mais, eu queria questionar se esta associação, porque fiquei na dúvida e não percebi muito bem o que foi dito, se esta associação... eu percebi que vai responder a uma necessidade que é, ou seja, a APEXA responde a um tipo, tem um tipo de resposta à deficiência, à multideficiência, e eu penso que este projeto vem responder a situações mais graves e específicas. A minha dúvida é esta associação vem exercer funções, trata-se apenas de uma candidatura, mas vem no mesmo espaço que a APEXA? É a minha dúvida." ----------**Senhora vereadora Cristina Corado:** *"É o mesmo espaço, e não é o mesmo espaço. O Espaço Ágora é um espaço que é do município de Albufeira, tinha sido feito um protocolo, que foi em 2025, foi renovado até 2029, salvo erro, e nós quando falámos com a APEXA solicitámos e pedimos uma parte desse espaço, para desenvolver o C`APTO de uma outra forma, em parceria connosco, uma intervenção um pouco mais... em parceria mesmo, estarmos mais envolvidos no projeto do C`APTO. Daí ter sido*

cedido parte do cedido, entre aspas, o edifício é nosso, mas pronto, foi disponibilizada uma parte do Ágora, para nós desenvolvermos o C` APTO com a APEXA, e um outro projeto que é o "Caminho para a Autonomia", que vai responder às pessoas também que acabam o secundário e não têm resposta no concelho, e também à deficiência de resposta ao nível distrital."----------

Senhor presidente: *"E foi escolhida essa empresa porquê?"*----------

Senhora vereador Cristina Corado: *"Nós somos investidores sociais, e eles têm esta empresa do Tintas, é uma candidatura que vão ter disponíveis técnicos para nós ajudar também, em parceria connosco também neste processo. De qualquer maneira, alguma coisa que seja necessário esclarecer, também a doutora Manuela… exato."* ----------

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Fiquei ainda com mais, mas pronto."* ----------

Senhor presidente: *"Mas pergunte, está aí a senhora diretora."* ----------

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Sim, sim, não, fico com mais no sentido de, não percebo, porque é que o C` APTO mudou de instalações, foi para ali, mas porque é que passou a ser gerido pela Câmara Municipal de Albufeira, e depois também não percebo, porque é que é, neste caso, uma associação de fora que veio exercer funções na APEXA, tendo a APEXA, possivelmente resposta para. Eu percebi que foi feita uma alteração, foi pedida a cedência do espaço que, inicialmente, estava à responsabilidade da APEXA, mas mediante a alteração destes dois projetos sem ter a participação da APEXA, estando os mesmos a funcionar no mesmo espaço, deixa de me fazer sentido. Portanto, era para reflexão, porque não consigo perceber, e quando a proposta veio aqui para ser votada, parti do princípio que era mais uma associação com uma mais-valia, e o facto de ser daqui, do Centro ou do Norte, não é isso que é o importante, desde que não existam, como é evidente, no concelho respostas neste âmbito, porque quando não há, não há. Agora, o C` APTO passar para a gestão municipal, sem explicação aparente, e vir uma empresa de fora, efetivamente, exercer, ou melhor, dar início a um novo projeto dentro das instalações, onde estão também a funcionar a APEXA, que é a associação responsável, no fundo, por esta área da multideficiência, em Albufeira, pronto, deixa-me efetivamente algumas dúvidas. Se calhar, se tivesse estes esclarecimentos anteriormente, o sentido de voto teria sido diferente. É só para deixar esta nota, obrigada."* ----------

Senhora vereadora Cristina Corado: *"Se me der licença, queria só esclarecer…"*--------

Senhor presidente: *"Acho que é uma incongruência na declaração da senhora vereadora. É que esta oferta não existe, não há ninguém, não há nenhuma associação no concelho de Albufeira que tenha esta oferta, porque se assim tivesse sido, nós*

priorizamos sempre, sempre, as associações do concelho. E já percebi, por aquilo que eu assisti na assembleia municipal, houve ali uma confusão ou foi criado uma confusão, para tentar, talvez, lançar um debate, que não é justo, ou seja, o que eu quero dizer é que se não há essa oferta, se não há nenhuma associação no concelho que consegue dar essa oferta, como é que querem contratar uma associação deste concelho? Por isso é que se teve que ir fora, mas eu gostaria que a senhora vereadora explicasse aqui mais detalhadamente."----------

Senhora vereadora Cristina Corado: *"Eu queria só esclarecer que, efetivamente, o Espaço Ágora, e como a senhora vereadora sabe, era para o RIA, para as crianças com autismo, e depois acabou por se passar o C`APTO para a Guia, que não era um espaço apropriado para esta resposta, e achamos que o Ágora, uma vez que não estava a ser utilizado de forma plena, que havia aqui a possibilidade de nós fazermos uma parceria com a APEXA, e utilizar, otimizar aquele espaço, pela proximidade das piscinas municipais, da Escola de Trânsito, de todos os equipamentos que estão aqui mais centrais. Foi nesse sentido, a APEXA está connosco em parceria com o projeto C`APTO."* ----------

Senhor presidente: *"As associações não têm a capacidade…"* ----------

Senhora vereadora Cristina Corado: *"Não, não têm capacidade, e a senhora vereadora têm conhecimento que tinha precisamente esse pelouro."*----------

Senhor presidente: *"Foi aqui dito que podíamos de ter contratado uma associação aqui do município, mas temos de explicar porque é que não foi feito."*----------

Senhora vereadora Cristina Corado: *"Não, isto é uma candidatura, nós somos parceiros sociais."* ----------

Senhor presidente: *"Na assembleia disseram categoricamente que podia-se ter utilizado uma associação do concelho."* ----------

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Não."*----------

Senhor presidente: *"Não se pode utilizar, porque não têm esse serviço, não têm essa oferta. Não é a minha área, como você entende, mas eu entendo isto."* ----------

Senhora doutora Manuela Lima (diretora do departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, em regime de substituição): *"Isso é uma candidatura que nós ainda não sabemos se vai ser aprovada, e está de acordo com a APEXA. Neste trabalho que a vereadora esteve a explicar tentou articular com a associação que trabalha. No nosso concelho não há, a APEXA foi envolvida em tudo. Agora, este investidor solicitou que nós fossemos parceiros, para fazer uma candidatura, onde existe várias associações que solicitam a câmara como investidor, mas não sabemos se*

vai ser aprovado. Agora, nós não conseguimos dar resposta à população que nós temos com deficiência, no concelho, e isto se for aprovada, a candidatura, conseguimos dar uma resposta a pessoas que nós não conseguimos dar, mais eficiente. Agora, isto é tudo… não sabemos se é aprovada a candidatura."----------

Senhor presidente: *"Já percebi."* ----------

Senhora vereadora Cristina Corado: *"Eu queria só, dá-me licença só para esclarecer só uma… uma candidatura, precisamente como as outras candidaturas, como o "Gera" da Santa Casa da Misericórdia, como o outro projeto do "Maré Maior" da APEXA, são candidaturas que ainda não sabemos, estão ainda em processo de candidatura, e nós somos investidores sociais nestas candidaturas, para depois trabalharmos em parceria. Queremos é um envolvimento um pouquinho maior por parte dos serviços e do município, nestes projetos que são partilhados, acabam por ser partilhados, apesar de serem das IPSS`s."*----------

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Não, eu só levantei esta questão, senhor presidente, eu não pus em causa, aliás, até sublinhei que estas coisas acontecem. Quando há necessidade de respostas, se nós no concelho não temos qualquer tipo de associação que responda, e tanto que votamos todos favoravelmente, nem se pôs isso em causa, não foi isso que eu disse. Aqui a questão…"*----------

Senhor presidente: *"Na assembleia…"* ----------

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Ah, mas a assembleia, é a assembleia. Agora, obviamente, que lá nós não podemos colocar as nossas questões, ou não podemos ter nenhum tipo de intervenção quando está a colocar questões, e aquilo, de repente, já estava ali uma confusão que até nós, depois, estávamos a colocar em causa o nosso sentido de voto. E era para perceber, efetivamente, porque quando, e também aí foi um erro nosso que devíamos ter perguntado, se calhar, mais em profundidade, a quem é que se destinava, e onde é que ia laborar, e o que é que ia acontecer relativamente aqui à questão dos "Momentos Brilhantes" ou "Tempos Brilhantes", ou o que é que é. Mas aqui a questão não é essa, é só para perceber, efetivamente, e tirar as minhas dúvidas, onde vão atuar, que tipo de resposta é que vão dar, mas pronto, já foi aqui dito que foi tudo concertado com a APEXA, são decisões políticas. Eu posso ter as minhas, que não estão de acordo, mas isso não faz com que… só tenho é de ficar esclarecida relativamente ao tema, e aqui é o sítio onde eu poderia fazê-lo, tendo em conta que na assembleia, nós não poderíamos colocar nenhuma questão."* ----------

Senhor presidente: *"Eu vou responder à senhora vereadora, relativamente à declaração que aqui fez. Eu tive a cortesia de acompanhar alguns trechos da assembleia*

municipal, e não me cabe a mim tecer opiniões sobre o órgão fiscalizador, nem sobre a senhora presidente da assembleia municipal. Mas por aquilo que eu assisti, e aquilo que está filmado e gravado, o seu nome não foi visado. Ninguém falou em doutora Cláudia Guedelha, ninguém falou em senhora vereadora, por isso, vou-lhe ser sincero. Não sei se costuma assistir a outras assembleias municipais no país, não sei se está a par do Regimento, eu acho que deve-se dedicar, deve-se debruçar a ler e a estudar o Regimento da assembleia municipal, e apercebe-se se ler cuidadosamente, o seu nome não foi visado, a sua honra não foi tocada." ----------

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Os vereadores."* ----------

Senhor vereador Rogério Neto: *"Os vereadores foram."*----------

Senhor presidente: *"A senhora vereadora não disse o nome."* ----------

Senhora vereadora Ana Oliveira: *"Estavam a falar relativamente ao Centro de Saúde."*----------

Senhor presidente: *"Eu estou a falar do Centro de Saúde. O nome da doutora Cláudia Guedelha, que não é nome, mas é um sufixo..."* ----------

Senhor vereador Rogério Neto: *"Mas foi vereadores. Vereadores é qualquer um de nós."*----------

Senhor presidente: *"Não foi dado o nome, não foi."*----------

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Saíram da sala."* ----------

Senhor presidente: *"Não havia ali qualquer ofensa à honra. Ainda para já, eu retirei o trecho, estive a retirar o trecho. Há responsabilidade política? Há. Quem governa tem que acompanhar, que eu até transcrevi, acompanhar, pressionar, desbloquear e garantir que os processos avançam a tempo. Não se pode governar anos, e quando os prazos terminam, concluir que a responsabilidade é de terceiros. É verdade, eu concordo com isto. A senhora vereadora na campanha disse que vai acontecer o Centro de Saúde. Eu questionei a Ministra na altura, não aconteceu. Você fez uma declaração política nas redes sociais a explicar tudo. Vamos ser sérios, PSD no Governo, vocês PSD aqui na Câmara. Sabia que havia uma disputa entre a ARS e a ULS, sabia que a ARS iria fazer tudo para impugnar este processo, como estava a fazer o processo de Albufeira, como outros processos que havia pela região. Sabe o que é que deveria ter feito? Eu agora posso-lhe dizer. Tinha ido falar com a senhora Ministra ou falava com o senhor Secretário de Estado da Saúde, explicava a situação, sabe ou que é que acontecia? A Ana Paula Martins, sabe o que é que ela fazia? Punha-lhe a mão em cima do senhor diretor, do ex-diretor da ARS, e dizia: "Passa já o processo para a ULS, que a ULS é que tem as competências para resolver". E era assim que devia ter sido feito, desculpe*

*que lhe diga. Eu sei que é chato estar a ouvir, agora, como é que você deveria ter procedido, mas é assim que as coisas funcionam, é assim que funcionam, ainda por cima do mesmo partido. E depois chegamos aqui, em janeiro, e ainda o projeto não está concluído, o projeto não está completamente concluído. Eu só disse as verdades, e até foi com bastante decoro, bastante decoro. Ofensa da honra? Oh, senhora vereadora, ofensa da honra, nem falou no seu nome. Se fosse eu tinha feito uma intervenção muito mais aguerrida. E digo-lhe uma coisa, estou a pensar fazer um vídeozinho como você disse que ia lá fazer, quem vai fazer o vídeozinho sou eu. E sabe quem é que vai ter meio milhão de visualizações? Sou eu. Sabe quem é que as pessoas vão ouvir? Sou eu, porque eu vou dizer a verdade. A verdade não pode ser escondida, nem embutida no meio de narrativas, porque eu estou a par dessa situação toda. Se há processo que eu conheço bem, é o processo. Por isso, não vale a pena vir para aqui com fantasias, a tentar tapar o sol com a peneira. Desculpe, há responsabilização, recebemos quase 800.000 euros, vamos ter que os devolver, e tínhamos uma candidatura, e podíamos ter já o Centro de Saúde praticamente executado ou a executar. Não teve, assuma a responsabilidade, caramba. Eu também assumirei as minhas. Eu, quando sair daqui eu quando sair daqui porta fora, daqui a três anos, ou daqui a oito anos, ou o que for, eu vou ter que assumir aquilo que não fizer, que remédio tenho eu. Nós temos que assumir, assumimos o bom e o mau, não temos outra hipótese. E é o que eu tenho para lhe dizer. Agora, vir para aqui fazer acusações?! A senhora presidente da assembleia, até lhe vou dizer outra coisa, tem sido bastante condescendente, porque, não me leve a mal o que eu vou dizer, vocês vão ficar chateadas comigo. É só um burburinho, burburinho, burburinho, estamos lá na mesa, e estamos a ouvir um burburinho, vocês estão sempre na risada, na galhofa, eh pá, mas não me cabe a mim fazer este tipo, tecer este tipo de opinião. Eu, se fosse presidente da assembleia municipal, eu seria muito mais duro. Se vocês estivessem em Loulé, ou se estivessem em Lagoa, vocês iam ver o que é que vos acontecia, iam ser chamadas à atenção várias vezes, por isso, tudo bem. Agora, poderá falar o que quiser, mas não vale a pena estarmos a tapar o sol com a peneira. A senhora vereadora teve bastante decoro, e foi bastante suave nas suas afirmações, eu teria sido muito mais acutilante."----------**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Só queria falar, se me permite, só concluir, porque não vou estar a repetir este assunto outra vez, mas dizer que, efetivamente, honestidade e clareza, e assumir as nossas responsabilidades, passa por contar a história agora também até ao fim, e também passar a explicar, depois quando fizer o vídeo, porquê que, efetivamente, o procedimento do Centro de Saúde não avançou, e*

porquê que não se concretizou, tal como o senhor anunciou, porque a verdade é para ser toda dita, não é só para alguns. Eu percebo perfeitamente a sua irritabilidade, percebo que tenha ficado aborrecido, percebo que é a sua forma de estar na política. Eu apenas fiz aquilo de consciência muito tranquila, achei que o tinha de fazer em resposta ao que se estava a dizer. Ponto. E ali, a questão que nos feriu, e aos três, foi efetivamente, estarem-nos a pôr em causa o termos saído desta mesma reunião, deste órgão, e não termos votado a proposta, quando toda a gente sabe, porque é que a proposta não foi votada por nós, e o resultado deu nisto. O ponto é este, mas essa parte ignora-se. Valoriza-se todo o processo que não correu bem, efetivamente, por múltiplos fatores, mas a outra parte ignora-se toda, porque não dá jeito. Mas pronto, não vou falar mais sobre o assunto. Já me pronunciei várias vezes sobre este tema, todos queremos o Centro de Saúde feito, e estamos todos aqui com essa missão. Portanto, obrigado."------

Senhor presidente: *"Muito obrigado, senhora vereadora. Não me resignarei enquanto não houver o Centro de Saúde …"----------*

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Claro…"* *----------*

Senhor presidente: *"Tentei o possível e o impossível, para o fazer dentro do tempo que havia para executar o Centro de Saúde, e para receber os fundos. Se fosse hoje, voltaria a fazer o mesmo, porque eu acreditava piamente que se poderia avançar com o procedimento do Centro de Saúde, e vamos avançar nem que seja com dinheiros próprios, sem candidatura. Vamos ter que devolver 800.000 euros."----------*

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Foi essa a nossa…"----------*

Senhor presidente: *"800.000 euros."----------*

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"A nossa proposta foi diferente."* *----------*

Senhor presidente: *"Mais alguém? Senhora vereadora."* *----------*

Senhora vereadora Ana Oliveira: *"Ora bom dia a todos. Eu também tenho uma declaração de protesto, como é natural, que passo a ler. "Excelentíssimo senhor presidente da câmara, na qualidade de vereadora eleita pela coligação Ser Albufeira, estive presente na reunião da assembleia municipal, no dia 18 do corrente, durante a qual o meu nome foi referido pela senhora presidente, chamando-me a atenção pelo facto de no decorrer da referida reunião, na sua opinião, em algumas ocasiões, ter rido e feito comentários. Na impossibilidade, na devida altura, de ter solicitado a defesa da minha honra, por ter sido visada no referido comentário, devido ao facto da senhora presidente ter apressadamente dado continuidade aos trabalhos, venho por este meio manifestar o meu total repúdio pela atitude da senhora presidente, relativamente à minha pessoa. Considero que não tendo o meu comportamento, durante a reunião em*

causa, tido qualquer interferência no normal desenvolvimento dos trabalhos, a senhora presidente não tem o direito de me chamar a atenção, pelo facto de, pontualmente, ter interagido com qualquer uma das pessoas junto às quais me encontrava sentada. Além disso, não tendo havido um comportamento da minha parte que tenha levado à interrupção dos trabalhos, quer me encontre a rir, a chorar, ou noutro qualquer estado de espírito, não é admissível que a senhora presidente da assembleia municipal me interpele publicamente, relativamente às minhas expressões faciais, quando a própria não demonstra um comportamento condicente com a função que desempenha, por não conseguir conduzir os trabalhos com isenção e imparcialidade que deveria ter, nomeadamente no que se refere ao facto de ter, inicialmente, recusado autorização à vereadora Cláudia Guedelha, para se defender de acusações de que tinha sido vítima, e também por nunca ter demonstrado a mesma atitude que teve para comigo, relativamente a outros membros, nomeadamente da sua bancada política, e por ela própria com frequência interagir com os elementos da mesa, que se encontram ao seu lado. Assim, considero que a senhora presidente teve uma atitude prepotente, discriminatória, e desajustada que, espero, que não se repita. E vou acrescentar que, na altura, se interrompi os trabalhos, peço desculpa, mas não fui chamada à atenção." ------

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:----------

A – GENERALIDADES

= ATAS DAS REUNIÕES DE 17 DE AGOSTO, 01 E 04 DE SETEMBRO DE 2026 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia dezassete de agosto de dois mil e vinte e seis, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.----------

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia um de setembro de dois mil e vinte e seis, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. ----------

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia quatro de setembro de dois mil e vinte e seis, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. ----------

Senhor doutor Rui Tardão (chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso, em regime

de substituição): *"Vamos entrar então na ordem do dia, bom dia a todos. Vamos começar com a aprovação das atas das reuniões de 17 de agosto, 1 de setembro e 4 de setembro. Pergunto, quem vota contra? Quem se abstém?"* ----------
Senhor vereador Rogério Neto: *"Já agora, na de 17 de agosto, foi aquele dia que houve aí o problema técnico. Ficámos sem som quando o vereador Victor estava a começar a trabalhar, ficámos sem o som, não temos gravação, e a partir daí não existe nada. Eu penso que aí nesse ponto devia de haver ali uma pequena frase a alertar para isso, um alerta, ou uma nota ali a dizer, neste momento, houve um problema técnico com o sistema da audição…"*----------
Senhor doutor Rui Tardão: *"Houve um problema técnico que não permitiu a gravação das intervenções."*----------
Senhor vereador Rogério Neto: *"E que estamos todos sete de acordo que a ata fique assim como está, porque houve bastantes coisas que aqui até se debateram, só que não fica…, mas é igual para todos. Não fica para um, não fica para outro, mas deve ficar aí uma referência. Eu, por mim, a ata fica aprovada, eu aceito, aconteceu uma avaria, aconteceu."* ----------
Senhor doutor Rui Tardão: *"Nós vamos pôr um texto desta natureza, a dizer que houve um problema técnico e as declarações não ficaram gravadas."*----------
Senhor vereador Rogério Neto: *"A partir do momento que ele está a falar, fica parado. Acho que a seguir deve haver ali um parágrafo a referir essa situação, até para a nossa salvaguarda."*----------
Senhor doutor Rui Tardão: *"Então fica lá essa salvaguarda, e ficam aprovadas com essa situação."*----------

= ASSUNTO A MAIS – PROPOSTA =

O senhor presidente propôs aos membros do executivo camarário a aceitação da inclusão da/s proposta/s na ordem do dia----------
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a inclusão de propostas.----------

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e seis, eram das quantias de:----------
Operações Orçamentais – cinquenta e nove milhões, duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos euros e cinquenta e nove cêntimos. ----------
Operações não Orçamentais – três milhões, oitocentos e dezasseis mil, oitocentos e sessenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos. ----------

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Senhor vereador Rogério Neto: *"Se me for permitido aqui na tomada de conhecimento queria aqui só levantar três questões, penso que até são quase todas com o senhor vice-presidente. Bom, uma tem a ver com o auto de receção provisória da limpeza, da Empreitada de Limpeza e Desobstrução das Linhas de Água, é evidente que isto vem de trás e agora tomar o auto para entrega. A minha questão é se já estão a iniciar um novo procedimento? Porque os ribeiros e as ribeiras já está tudo cheio de canas e vegetação, já está tudo entupido e vai piorar. Isto já devia estar a acontecer o novo quando se está a fechar este. Esse é o primeiro ponto. O segundo ponto que eu lhe queria referir no tomar conhecimento, tem a ver com…. Está aí o Concurso Público para a Requalificação da Sá Carneiro, mas é referente à Rua Manuel Teixeira Gomes, é uma pavimentação dessa rua. No despacho temos lá que o valor é de 146.000 euros, mas depois se formos ver o caderno de encargos, na cláusula 42, diz que o preço e condições são 220.000 euros. Portanto, será com certeza uma grelha, mas deviam corrigir, mas se quiserem pular isso. Eu, por acaso, tive agora a confirmar."* ----------

Senhor vice-presidente: *"É assim, o concurso da Manuel Teixeira Gomes, aquela parte de trás do Montechoro, o concurso foi aberto nos 200 e não sei quantos mil euros, só que a proposta que foi apresentada foi esta, foi inferior, mas isso está correto. Relativamente aos ribeiros, o senhor diretor já está a proceder também à elaboração do concurso. Ainda não lançou, mas vai ser lançado dentro em breve."* ----------

Senhor vereador Rogério Neto: *"Ok, só a última questão, esta é para o senhor presidente, vamos vai acontecer um evento equestre na Marina, no município e concordo com o que o evento, não tenho nada a dizer. Perguntava ao senhor presidente se não haveria possibilidade de aproveitar parte deste investimento para este evento e fazer a feira franca lá, como foi feito a última?"* ----------

Senhor presidente: *"Vamos tratar disso."* ----------

Senhor vereador Rogério Neto: *"É pá, fico satisfeitíssimo, muito obrigado."* ----------

Senhor presidente: *"Quero-os ver lá, isto não é só dizer que é bom. Eu depois logo quero ver se vocês vão lá."* ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Posso? Tem a ver aqui com uma situação que está aqui um procedimento para… Pelo que eu percebo, é para colocar barreiras ali para controlar as algas invasoras. Parece que há aqui um procedimento, a minha dúvida que é o seguinte: isto é para colocar aquelas barreiras ou tentativa de controlar através daquelas barreiras, querem pôr assim mais ao largo, não é? Não é isso? Não é nesse sentido."* ----------

Senhor vice-presidente: *"É. É na Praia do Manuel Lourenço."*----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"A minha dúvida é o seguinte, porque vi recentemente uma notícia relativamente a um sistema piloto ali em Lagoa e há uma referência… A minha dúvida não é por causa disso. A minha dúvida é porque houve um teste, supostamente terá havido um teste na Praia do Manuel Lourenço sobre esse sistema, era saber se havia se havia aí alguma, era saber quais eram as conclusões desse teste? Se vale a pena, se não vale a pena?"* ----------

Senhor presidente: *"É um projeto piloto, mas não há nada de conclusivo neste âmbito."* -

Foi tomado conhecimento.----------

= TOMADAS DE CONHECIMENTO – PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

Foi tomado conhecimento.----------

= INFORMAÇÕES =

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações.----------

= TRANSPORTES – ENTIDADES – PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e dois de setembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades recreativas, nos seguintes dias de outubro próximo: ----------

- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Estoril, no dia quatro; ----------
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Loulé e Olhão, no dia quatro, a Lagos, no dia dez, a Armação de Pêra, Loulé e Vila Real de Santo António, no dia dezoito e a Tavira e Aljustrel, no dia vinte e cinco; ----------

- Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1389 Ferreiras para deslocações a Batalha nos dias dez e vinte e quatro; ----------
- Padernense Clube, para deslocações a Quarteira, no dia dez e a Faro, no dia vinte e quatro; ----------
- Caminhadas ao Luar, para deslocação a Coimbra, no dia onze; ----------
- Junta de Freguesia de Paderne, para deslocação a Fátima, com partida no dia treze e regresso no dia catorze; ----------
- Centro Paroquial de Paderne, para deslocação a Monchique, no dia catorze; ----------
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, para deslocação a Almodôvar, no dia vinte e quatro. ----------

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= TRANSPORTES – CLUBE AVÔ – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e três de setembro de dois mil e vinte e seis, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Vem o Clube do Avô, no âmbito das Comemorações do Dia Mundial do Idoso, solicitar o transporte de seniores das diferentes Freguesias do concelho de Albufeira, nomeadamente 28 participantes da Junta de Freguesia de Ferreiras, 3 participantes da junta de Freguesia da Guia, 11 participantes da Freguesia de Paderne e 15 participantes da Freguesia de Olhos de Água, no dia 1 de outubro para a Praia dos Pescadores, posteriormente para o Espaço Multiusos de Albufeira, e o regresso às respetivas freguesias, em horário a combinar. ----------

Considerando que: ----------

- *Que se trata de uma iniciativa da GNR, para comemoração do Dia Mundial do idoso, para promover os direitos, o bem-estar e a inclusão social das pessoas idosas;* --------
- *Que a alínea u) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribui à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse par o município;* ----------
- *A informação positiva do Encarregado de Viaturas (SGDCMA/2026/64627).* ---------

Proponho que: ----------

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a realização do transporte solicitado, no dia 1 de outubro de 2026, com partida das diferentes freguesias de Albufeira e posterior regresso às respetivas freguesias no período da

tarde." ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= APOIOS – ASSOCIAÇÃO DO CONSERVATÓRIO DE ALBUFEIRA – ENSAIOS DO GRUPO CORAL – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Em reunião de câmara de 19.01.2026 foi deliberado aprovar a cedência da Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, a partir do dia 21 de janeiro (inclusive) até ao dia 16 de dezembro (inclusive) do corrente ano, no horário compreendido das 21h00 às 23h00, exceto os dias 18 de fevereiro e 02 de dezembro, durante o corrente ano, à Associação do Conservatório de Albufeira para a realização dos Ensaios do Grupo Coral.

Vem agora a Associação do Conservatório de Albufeira, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar a alteração da cedência da Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, para as segundas-feiras, no horário compreendido das 21h30 às 23h30, durante o corrente ano, para a realização dos Ensaios do Grupo Coral. ----------

Considerando: ----------

1) *Que a Associação do Conservatório de Albufeira, enquanto Escola Artística, tem vindo a desempenhar um papel único no panorama educativo no concelho de Albufeira;* ----------
2) *Que a Associação do Conservatório de Albufeira tem tido um papel fundamental na educação musical especializada, hoje encarada como parte integrante da formação das crianças e jovens, numa perspetiva que lhes oferece mais opções profissionais relacionadas com a Música e a Cultura;* ----------
3) *Que existe a possibilidade desta edilidade disponibilizar a Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, todas as segundas-feiras, a partir do dia 5 de outubro (inclusive) até ao dia 14 de dezembro (inclusive) do corrente ano, no horário compreendido das 21h30 às 23h30;* ----------
4) *Que a cedência da Sala de Reuniões não condiciona a normal utilização e/ou a ocupação desse equipamento pela Câmara Municipal, ou seja, todas as cedências da Sala de Reuniões poderão ser canceladas e/ou temporariamente suspensas, caso se verifique a necessidade premente da própria autarquia;*----------
5) *O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse*

para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;----------

---------- PROPONHO ----------

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a Associação do Conservatório de Albufeira através: ----------

a) *Da cedência da Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, todas as segundas-feiras, a partir do dia 5 de outubro (inclusive) até ao dia 14 de dezembro (inclusive) do corrente ano, no horário compreendido das 21h30 às 23h30;----------*
b) *A cedência da Sala de Reuniões não condiciona a normal utilização e/ou a ocupação desse equipamento pela Câmara Municipal, ou seja, todas as cedências da Sala de Reuniões poderão ser canceladas e/ou temporariamente suspensas, caso se verifique a necessidade premente da própria autarquia." ----------*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= APOIOS – ASSOCIAÇÃO DOS UCRANIANOS EM PORTUGAL – NÚCLEO DE ALBUFEIRA – "FESTA DO VARENYKY UCRANIANO" – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em dezasseis de setembro de dois mil e vinte e seis, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Através de documentação anexa à presente proposta, vem a Associação de Ucranianos em Portugal – Núcleo de Albufeira, [redacted], solicitar o apoio desta edilidade para realização do evento cultural e gastronómico – "Festa do Varenyky Ucraniano", no dia 3 de outubro de 2026, das 16h00 às 24h00. ----------

Apoios Solicitados:----------

- *Emissão de Licença Especial de Ruido - LER para o dia 4 de outubro, das 16h00 às 24h00, (A emissão do alvará de LER da competência do Sr. Presidente);----------*
- *Isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de todas as licenças necessárias à realização do evento; ----------*
- *Permissão para utilização do Jardim do Montechoro, para realização do evento; ------*
- *10 mesas e 40 cadeiras; ----------*
- *Energia elétrica para o recinto da festa. ----------*

CONSIDERANDO----------

- *Que a Associação dos Ucranianos em Portugal é uma associação sem fins lucrativos, com núcleo criado em Albufeira; ----------*
- *Que, de acordo com o artigo 4.º dos seus estatutos, a associação tem como objeto proteger os direitos e interesses específicos dos imigrantes ucranianos e dos seus descendentes residentes em Portugal, visando, entre outros, desenvolver ações de*

apoio aos imigrantes e seus descendentes visando a melhoria das suas condições de vida; ----------

- Que se trata de um evento cultural e gastronómico, que tem como objetivo manter viva a cultura e tradição do povo ucraniano; ----------
- Este tipo de eventos são uma forma de promover a confraternização entre ucranianos que vivem no Algarve e também uma plataforma de apoio a todos os que ficaram nas zonas de guerra na Ucrânia; ----------
- A Associação de Ucranianos em Portugal – Núcleo de Albufeira, NIF: 506 695 107, não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DF, na etapa 8.2, da distribuição SGDCMA/2026/57177; ----------
- A informação da DPMV, sobre o valor da taxa a cobrar pela emissão da Licença Especial de Ruido, contante na etapa 10.2, da distribuição SGDCMA/2026/57177, a qual se transcreve:----------

  "...2 - O evento realiza-se com projeção de som para lugares públicos, pelo que estabelece o n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua atual redação, que "o funcionamento de emissores, amplificadores e outros aparelhos sonoros que projetem sons para as vias e demais lugares públicos, incluindo sinais horários, só poderá ocorrer entre as 9 e as 22 horas e mediante a autorização referida no artigo 32.º". Estabelecendo o n.º 1 do artigo 32 que a realização deste tipo de festividade na proximidade de edifícios de habitação, bem como estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento, pode ser autorizada em casos excecionais e devidamente justificados, mediante emissão de uma licença especial de ruído (LER), pelo Presidente da Câmara Municipal, condicionada ao limite das 22h00; ..." ----------

  "...5 - O montante inerente à taxa da LER é de 104,34€..." ----------
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; ----------
- A informação dos vários serviços competentes desta câmara, na distribuição SGDCMA/2026/57177.----------

Proponho: ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação dos Ucranianos em Portugal – Núcleo de Albufeira, nos seguintes termos:----------

1. Autorizar a realização do evento no Jardim do Montechoro, no dia 3 de outubro de

2026, das 16h00 às 22h00, tendo em conta a limitação de horário na LER e conforme e nos termos da informação da DISU-DHUEV, na etapa 11.2, da distribuição SGDCMA/2026/57177, a qual se transcreve: ----------
"Sem inconveniente para os serviços, desde que mantenham a limpeza geral de todo o recinto"----------
E da DISU-DAVEGF, na etapa 11.4 que também se transcreve:----------
"O pretendido é a utilização do Jardim e não de qualquer espaço de estacionamento ou arruamento (viário ou pedonal), pelo que, tendo em conta a informação da DHUEV, não se vê inconveniente no solicitado, desde que: ----------
- A zona e áreas circundantes sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes da utilização; ----------
Taxas: Salvo melhor interpretação, considera-se de aplicar o disposto no ponto 4.2.19 do artigo 19.º do Anexo I das Tabelas Gerais de Taxas e Outras Receitas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira para uma área de 4.500,00m2 (totalidade do jardim, já que não é apresentada qualquer planta com delimitação da zona a ocupar)" ----------

2. *Empréstimo de 10 mesas e 40 cadeiras, conforme e nos termos da Informação da DTDEC, na etapa 13.3, da distribuição SGDCMA/2026/57177, que se transcreve:*----
"Havendo disponibilidade dos materiais solicitados na etapa 5 (10 mesas e 40 cadeiras), procedeu-se à pré-reserva dos mesmos. ----------
Solicita-se informação à Associação de que a recolha deverá ser feita no dia 02, sexta-feira, e a devolução no dia 06, terça-feira, ambas às 10h00 no armazém de Vale Pedras." ----------
3. *Fornecimento de energia elétrica para o recinto do evento, sem apoio técnico durante o evento, conforme e nos termos da informação da DPEM-DEEM, na etapa 9.3, da distribuição SGDCMA/2026/57177;* ----------
4. *Cedência de isenção total do pagamento das taxas e licenças necessárias à realização do evento, ao abrigo do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município e conforme informadas pelos serviços nas etapas 10.2 e 11.4 da distribuição SGDCMA/2026/57177."*----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= APOIOS – ASSOCIAÇÃO CORAÇÃO DELTA – CAMPANHA "É TEMPO DE AJUDAR" – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e seis, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Vem a Associação Coração Delta, através do e-mail em anexo à presente, solicitar a esta Câmara Municipal, um pedido de colaboração para elaboração de cartaz e recolha dos produtos de higiene nas lojas aderentes Intermarche (Albufeira, Ferreiras e Olhos de Água), peditório irá decorrer nos dias 24 e 25 de outubro do corrente ano. ----------
Considerando: ----------

1. *Que a campanha" É tempo de ajudar", todos os produtos de higiene angariados serão distribuídos pelos idosos carenciados do concelho de Albufeira;* ----------
2. *Que a Associação Coração Delta foi criada em 2015, com o objetivo de desenvolver atividades sociais, tais como, angariar produtos de higiene para idosos carenciados do respetivo concelho onde se realiza a campanha" é Tempo de Ajudar";*----------
3. *O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*----------

Proponho: ----------
Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação Coração Delta – "É Tempo de Ajudar", autorizando elaborar e colocar o brasão do município e logotipo da escola de infantes e cadetes dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, nos cartazes, bem como recolher e distribuir os produtos de higiene pelos idosos do concelho Albufeira."----------
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= APOIOS – AHETA – ASSOCIAÇÃO DOS HOTÉIS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DO ALGARVE - FUSÃO COM A AIHSA – ASSOCIAÇÃO DOS INDUSTRIAIS HOTELEIROS E SIMILARES DO ALGARVE – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e seis, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:----------
"Através de documentação anexa à presente proposta, vem a AHETA - Associação dos Hotéis e Empreendimentos Turísticos do Algarve informar que está a finalizar um processo de fusão com a AIHSA - Associação dos Industriais Hoteleiros e Similares do Algarve, cujo processo preveem que esteja concluído no próximo mês de novembro, com a tomada de posse dos novos corpos sociais. Tendo em conta a estratégia de comunicação definida para a divulgação da nova entidade, no sentido de afirmação da mesma e captação de novos associados, solicitam o apoio desta Câmara Municipal.--------
<u>Apoio Solicitado</u>: ----------

- Cedência de posições publicitárias, nomeadamente outdoor, mini outdoor ou outro, por um período de 30 dias. ----------
- Isenção de todas as taxas e licenças devidas inerentes a este pedido. ----------
CONSIDERANDO----------

- *Que a AHETA-Associação dos Hotéis e Empreendimentos Turísticos é uma associação, sem fins lucrativos, criada em Junho de 1995, com o objetivo de representar empresas do setor hoteleiro, imobiliária turística e animação, incluindo empresários do alojamento local. Está sediada em Albufeira, e é reconhecida pela sua credibilidade na defesa dos interesses empresariais do Algarve.* ----------
- *Que a AHETA participa em vários órgãos executivos e consultivos, assegurando uma ampla representatividade regional. Entre estes órgãos estão a Presidência da Assembleia Geral da Região de Turismo do Algarve, Vice-presidência da ATA – Associação de Turismo do Algarve, e Vogal do Conselho Diretivo da Confederação do Turismo Português, entre outros.*----------
- *Que os associados da AHETA incluem desde grandes grupos hoteleiros até empresários de alojamento local, todos tratados com igualdade e beneficiando das mesmas condições.*----------
- *Que a associação é um importante interlocutor junto das autoridades nacionais e do governo em matérias relacionadas com o turismo;* ----------
- *Que a alínea ff) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;* ----------
- *Que a AHETA, não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DF, na etapa 8.2, da distribuição SGDCMA/2026/60354;* --------
- *Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta.*

PROPONHO ----------
Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a AHETA na divulgação desta fusão, através do seguinte: ----------

1. *A cedência de posições publicitárias, por um período de 30 dias, conforme e nos termos da informação da DCRPRI, na etapa 7, da distribuição SGDCMA/2026/60354, que transcrevo:* ----------
   "Atento o pedido em causa, cumpre informar que há disponibilidade para ceder duas (2) estruturas Outdoor (8x3) à entidade requerente, durante o período de 30 dias

após a data da conclusão do processo de fusão, prevista para o próximo mês de novembro de 2026, desde que assegurem a expensas próprias a produção, montagem e desmontagem da publicidade do evento, desmontagem essa que deverá ser realizada no dia útil imediatamente a seguir ao término do prazo autorizado.----------

Nos termos do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira, publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, Anexo I, Capítulo IV, artigo 27.º, 4.1.5, é aplicada uma taxa de € 6,26 (por metro quadrado e por mês), o que pelas lonas para as duas (2) estruturas outdoor (8x3m) corresponde uma taxa a aplicar com o valor de € 300,48." ----------

"...<u>as localizações serão indicadas, oportunamente, de acordo com a disponibilidade verificada no momento</u>." ----------

2. *Isenção de todas as taxas e licenças devidas inerentes a este pedido, tendo em conta a competência da Câmara municipal e a natureza do apoio solicitado." ----------*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= APOIOS – DELEGAÇÃO DISTRITAL DE FARO DA ORDEM DOS ENGENHEIROS – REGIÃO SUL - ENCONTRO DISTRITAL DO ENGENHEIRO DO ALGARVE – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e três de setembro de dois mil e vinte e seis, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:----------

"Através do requerimento anexo à presente proposta vem a Delegação Distrital de Faro da Ordem dos Engenheiros – Região Sul solicitar apoio a esta Edilidade no âmbito do evento anual "Encontro Distrital do Engenheiro do Algarve" a decorrer, este ano, no nosso Concelho no próximo dia 17 de Outubro. ----------

<u>Apoio solicitado</u>:----------

Que o apoio solicitado consiste numa visita dos participantes no evento ao Museu Municipal de Arqueologia de Albufeira e uma visita acompanhada pelo centro histórico de Albufeira, no 17 de outubro. ----------

CONSIDERANDO----------

1 - Este evento, que acontece anualmente, este ano decorre no nosso Concelho; ----------

2 -Que o evento, habitualmente, conta com cerca de 200 participantes; ----------

3 -Que o apoio solicitado consiste numa visita dos participantes no evento ao Museu Municipal de Arqueologia de Albufeira e uma visita acompanhada pelo centro histórico de Albufeira, no 17 de outubro; ----------

4 -Que este tipo de apoio é não só uma forma de promover Albufeira, mas também de valorizar e divulgar o seu património e história; ----------

5 -Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -------
6 -Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; ----------
PROPONHO ----------
Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Delegação Distrital de Faro da Ordem dos Engenheiros – Região Sul, através do seguinte:----------

1. *Realização de uma visita guiada ao centro histórico de Albufeira e ao Museu de Arqueologia, acompanhada por um técnico superior do Município com o pagamento do respetivo trabalho suplementar em dia de descanso complementar, conforme e nos termos da Informação dos serviços na etapa 4, da distribuição SGDCMA/2026/57783." ----------*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO – ALBUFEIRA 2026 - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE – 2.º TORNEIO SOLIDÁRIO EQUIPAS – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente, em vinte e dois de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"O Imortal Desportivo Clube, através do requerimento junto ao presente, solicitou apoio para a realização do "2.º Torneio Solidário Equipas", nos dias 10 e 11 de outubro de 2026, evento inserido no programa de eventos da CED – Albufeira 2026 no Padel4Move. ----------
Considerando que:----------

1. *A 1.ª edição do Torneio Solidário de Equipas de Padel, realizada entre os dias 24 e 26 de outubro de 2025, no Padel4Move Albufeira, revelou-se um sucesso desportivo e social, conjugando a promoção da atividade física com uma importante vertente solidária. Integrada nas ações do Outubro Rosa e realizada em parceria com o Designer Outlet Algarve, a iniciativa permitiu angariar 3.000,00 € (três mil euros), destinados à Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Sul, no âmbito da luta contra o cancro da mama, tendo ainda contado com divulgação nos meios de comunicação social regionais;----------*
2. *Atendendo aos resultados alcançados na edição anterior e à relevância social da causa, considera-se pertinente a associação e o apoio do Município à realização da 2.ª edição, prevista para os dias 10 e 11 de outubro de 2026, no Padel4Move Albufeira; ----------*
3. *A edição de 2026 prevê a participação de cerca de 200 jogadores, maioritariamente*

provenientes de diferentes localidades do Algarve, estimando-se um envolvimento global de 350 a 400 pessoas, entre jogadores, acompanhantes e participantes nas atividades complementares. Para além do torneio de padel, estão previstas aulas de yoga e pilates, insufláveis para crianças e música ao vivo, contribuindo para uma programação diversificada e dirigida a diferentes faixas etárias; ----------

4. À semelhança da edição anterior, a iniciativa mantém como principal objetivo a angariação de fundos para a Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Sul, no âmbito da luta contra o cancro da mama, reforçando a sua dimensão solidária e o envolvimento da comunidade numa causa de reconhecido interesse social e de saúde pública; ----------
5. A realização deste evento assume relevância para o Município não só pela sua vertente solidária, mas também pelo contributo para a dinamização desportiva e social de Albufeira, atraindo participantes e acompanhantes de diferentes pontos da região e reforçando o posicionamento do concelho enquanto território promotor da atividade física, do convívio e da participação da comunidade. A iniciativa enquadra-se, assim, na política municipal de promoção das atividades desportivas junto da população, em todas as faixas etárias. ----------
6. O evento enquadra-se na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. ----------
7. A presente cumpre: ----------
   - O estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; ----------
   - O estabelecido na SECÇÃO VI – SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º. ----------
8. A despesa, no valor de € 1.000,00 (mil euros), resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5132-6. ----------

Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento através dos seguintes meios: ----------

- Disponibilização de um palco para o evento (4 estrados com os respetivos pés a 60cm) pela DTDEC; ----------

- *Empréstimo de 2 tendas (3X3), pela DE;* ----------
- *Disponibilização de sistema de som, com 2 microfones sem fios, bem como a presença de um técnico de apoio durante o decorrer do evento, dia 10 das 08h00 às 22h00 e dia 11 das 08 às 19h00 no Padel4Move, pela DEEM (eletricidade);* ----------
- *Apoio na divulgação, através dos canais normais à disposição do município, pela DRCPRI;* ----------
- *Atribuição ao Imortal Desportivo Clube de uma comparticipação financeira até um valor máximo total de € 1.000 (mil euros), para fazer face a outros custos de operacionalização do evento, mediante a apresentação de comprovativos de despesa."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO – ALBUFEIRA 2026 - CLUBE DE PRATICANTES ASSOCIADOS DE SETAS DO DISTRITO DE FARO – OPEN CIDADE DE ALBUFEIRA – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente, em vinte e dois de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"O Clube de Praticantes Associados de Setas do Distrito de Faro, através do requerimento junto ao presente, solicitou apoio para a realização do "Open Cidade de Albufeira a realizar-se dia 3 de outubro e Taça de Portugal de Sisal a realizar-se dia 4 de outubro de 2026, evento inserido no programa de eventos da CED – Albufeira 2026 no Pavilhão Desportivo dos Olhos de Água. ----------

Considerando que: ----------

1. *A realização do Open Cidade de Albufeira, no dia 3 de outubro de 2026, e da Final da Taça de Portugal de Setas de Sisal, no dia 4 de outubro de 2026, no Pavilhão Desportivo dos Olhos de Água, constitui uma iniciativa desportiva de dimensão nacional, reunindo atletas e equipas provenientes de diferentes regiões do País, designadamente das associações de setas do Porto, Zona Oeste, Ribatejo, Lisboa, Setúbal e Algarve, contribuindo para a promoção e valorização da modalidade e para o convívio entre praticantes;* ----------
2. *O Clube de Praticantes Associados de Setas do Distrito de Faro, com sede na freguesia da Guia, concelho de Albufeira, tem vindo a desenvolver um trabalho de promoção e dinamização da modalidade, tendo já organizado duas finais nacionais e um apuramento para o Campeonato do Mundo de Dardos, sendo ainda de destacar o percurso da equipa Pinheiro Darts Team, tricampeã nacional da Taça de Portugal de Setas de Sisal;* ----------

3. A iniciativa prevê a participação de aproximadamente 64 atletas no sábado, dia 3 de outubro, e 150 jogadores no domingo, dia 4 de outubro, incluindo cerca de 8 equipas femininas e 16 equipas masculinas, estimando-se ainda a presença de 100 a 150 visitantes e acompanhantes ao longo dos dois dias. A realização do Open Cidade de Albufeira e da Final da Taça de Portugal permitirá, assim, receber no concelho participantes provenientes de diferentes pontos do País, contribuindo para a sua dinamização desportiva e social; ----------
4. A realização destes eventos assume relevância para o Município não só pela promoção da prática desportiva e da modalidade de setas de sisal, mas também pelo contributo para a promoção de Albufeira enquanto destino capaz de acolher eventos desportivos de âmbito nacional, com potencial impacto na economia local, designadamente através da procura de alojamento, restauração, comércio e outros serviços por parte dos atletas, dirigentes, familiares e acompanhantes; ----------
5. A realização do Open Cidade de Albufeira e da Final da Taça de Portugal de Setas de Sisal enquadra-se, assim, na política municipal de promoção e apoio à atividade desportiva e associativa, contribuindo para o reforço da dinâmica desportiva do concelho, para a valorização do movimento associativo local e para a projeção de Albufeira enquanto território promotor e acolhedor de eventos desportivos de âmbito nacional; ----------
6. O evento enquadra-se na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. ----------
7. A presente cumpre: ----------
   - O estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; ----------
   - O estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º. ----------
8. A despesa, no valor de € 3.500 (três mil e quinhentos euros), resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5132-6.----------

Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento através dos seguintes meios: ----------

- *A cedência do Pavilhão Desportivo dos Olhos de Água para o dia 3 e 4 de outubro de 2026 para o evento e da manhã de dia 5 de outubro de 2026 para desmontagem;* -----
- *Disponibilização de 10 a 12 baias plásticas para divisórias do recinto (para fechar acessos do pavilhão e delimitar a área de jogo), pela DDJ;* ----------
- *Disponibilização de 10 mesas e 20 cadeiras de apoio ao local de jogo (servirá para os atletas pousarem o material e a água), pela DDJ;* ----------
- *150 Brindes para oferta institucional alusivos à cidade de Albufeira, pela DDJ;* ------
- *Disponibilização da utilização do som ambiente do pavilhão, pela DDJ;* ----------
- *Prestação de serviço de limpeza durante o período de competição de apoio a balneários, bancadas e áreas de competição, pela DHUEV;* ----------
- *O empréstimo de 5 baldes do lixo e respetivos sacos, pela DHUEV;* ----------
- *Apoio na divulgação, através dos canais normais à disposição do município, pela DCRPRI;* ----------
- *Atribuição ao Clube de Praticantes Associados de Setas do Distrito de Faro de uma comparticipação financeira até um valor máximo de € 3.500 (três mil e quinhentos euros), para fazer face a outros custos de operacionalização do evento, mediante a apresentação de comprovativos de despesa."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2026 – ASSOCIAÇÃO CENTRO KARATÉ SHOTOKAN DO ALGARVE – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e um de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

1) *O Município de Albufeira reconhece que a concessão de apoio a atividades desportivas reveste manifesto interesse para a comunidade, porquanto a prática do desporto contribui, indubitavelmente, para a melhoria da qualidade de vida das populações;* ----------
2) *Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1 da Constituição da República Portuguesa;* ----------
3) *Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* ----

4) *Os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;* ----------
5) *O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente contrato-programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2026;*----------
6) *A Câmara municipal de Albufeira tem vindo a reconhecer através da celebração de contratos-programa, a importância do seu contributo para o desenvolvimento desportivo no Concelho, estando, pois, prevista a continuidade destas parcerias;* -----
7) *O Município se encontra a desenvolver os necessários requisitos para início de procedimento de criação de regulamento de apoio ao associativismo do Município de Albufeira, o qual se encontra em fase de recolha de contributos prévios à apresentação à Assembleia Municipal;* ----------
8) *Em face dos pedidos já pendentes no Município se torna necessário delinear uma solução imediata, que, em linha com o espírito regulatório e de profissionalização vertidos no projeto de regulamento em discussão, não obstaculize à prossecução das normais atribuições do Município, em matéria de apoio ao associativismo municipal;* ---
9) *Sem prejuízo da competência exclusiva da Assembleia Municipal em matéria de aprovação de regulamentos com eficácia externa ao Município, incumbe ao presidente a aprovação da despesa legalmente prevista, para efeitos do artigo 35.º n.º 1, g) da Lei 75/2013;* ----------
10) *Mesmo atendendo ao facto de não existir regulamentação específica sobre o tema, tal não pode nem deve significar a arbitrariedade das decisões de atribuição de apoio ao associativismo municipal, como têm sido habitualmente praticado. Impondo-se, assim, a definição de um quadro transitório que vigore até à entrada em vigor do regulamento, sendo definido ao abrigo da competência prevista no artigo 35.º n.º 1, g) da Lei 75/2013;* ----------
11) *Que, sem prejuízo do disposto no número anterior, foi definida regulamentação interina e transitória até à aprovação do regulamento, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 17 de março de 2026;* ----------

---------- *PROPONHO* ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Centro Karaté Shotokan do Algarve." ----------

Esta proposta fazia-se acompanhar do contrato-programa de desenvolvimento

desportivo nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------
Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de dezasseis mil, oitocentos e setenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos destinada à execução do projeto desportivo, e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros. ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"É o seguinte, aparecem nalgumas das rúbricas um valor diferenciado relativamente à questão dos apoios dos clubes nas Férias de Verão. Uns tiveram 10.000 euros, outros tiveram 5.000 e era para saber o que é que diferenciou essa parte? Um foi mil e tal euros, outro foi 5 mil e tal, outros foram 10.000, era para saber qual foi a diferenciação a nível de recursos que levou a essa diferenciação dos valores dos apoios nos campos de férias? Na prática, nos campos de férias."*----------
Senhor vice-presidente: *"É assim, isso é uma coisa que já vinha dos outros anos, ou seja, mantivemos os valores, mas tem a ver com a atividade. Portanto, eu sei que é assim, por exemplo, houve aquela associação que fazia o futevólei e tinha uma série de atividades que eles englobavam dentro dessa associação. Na parte desportiva foi assim, depois há as férias aqui da senhora vereadora onde está incluída também a parte do desporto, que é era as férias escolares, não sei, acho que mantivemos o mesmo critério."*----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Não era só as férias escolares, tinha outras coisas, é isso?"* ----------
Senhor vice-presidente: *"Sim, sim, aquilo é as férias de verão, junta à população toda."* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Eu estou-me a lembrar por causa daquele que nós falámos da nós falamos da…"* ----------
Senhor vice-presidente: *"Sim, que até vinha mal e depois teve de ser retificado."* ------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Era o da capoeira, exatamente, eram 10.000 para saber…"* ----------
Senhor vice-presidente: *"Pois, mas isso estava nas atividades ainda da senhora vereadora, era englobado nas férias de verão do regime escolar também. Era englobado nisso."*----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Mas há algumas rubricas dizendo também que era*

nas Férias de Verão e dizia só 5.000, outras… E era para saber exatamente porque é que foi a diferenciação nessa parte? Foi a nível dos recursos? Foi a nível das atividades?" ----------

Senhora vereadora Cristina Corado: *"Eu penso que tenha a ver com o número de atividades que fizemos durante… Nem todos fizeram…"* ----------

Senhor presidente: *"Houve clubes que fizeram mais ou menos atividades, é isso?"*------

Senhora doutora Maria Manuela Lima (Diretora do Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, em regime de substituição): *"Houve clubes que fizeram mais atividades do que outros. Esses clubes asseguraram as manhãs todas do Campo de Férias Educação no Verão."*----------

Senhor presidente: *"Muito obrigado doutora. Dar nota que tivemos aqui um acréscimo de 15% em todos os clubes do Concelho de Albufeira relativamente à formação. Porque a nossa aposta é claramente apoiar a formação dos nossos jovens, como já tinha dito no passado e aqui reforçamos esse nosso pensamento."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2026 – CLUBE DE ARTES MARCIAIS DE ALBUFEIRA – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e um de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

1) *O Município de Albufeira reconhece que a concessão de apoio a atividades desportivas reveste manifesto interesse para a comunidade, porquanto a prática do desporto contribui, indubitavelmente, para a melhoria da qualidade de vida das populações;* ----------
2) *Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1 da Constituição da República Portuguesa;* ----------
3) *Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* ----
4) *Os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;* ----------
5) *O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente*

contrato-programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2026; ----------

6) *A Câmara municipal de Albufeira tem vindo a reconhecer através da celebração de contratos-programa, a importância do seu contributo para o desenvolvimento desportivo no Concelho, estando, pois, prevista a continuidade destas parcerias;* -----
7) *O Município se encontra a desenvolver os necessários requisitos para início de procedimento de criação de regulamento de apoio ao associativismo do Município de Albufeira, o qual se encontra em fase de recolha de contributos prévios à apresentação à Assembleia Municipal;* ----------
8) *Em face dos pedidos já pendentes no Município se torna necessário delinear uma solução imediata, que, em linha com o espírito regulatório e de profissionalização vertidos no projeto de regulamento em discussão, não obstaculize à prossecução das normais atribuições do Município, em matéria de apoio ao associativismo municipal;*---
9) *Sem prejuízo da competência exclusiva da Assembleia Municipal em matéria de aprovação de regulamentos com eficácia externa ao Município, incumbe ao presidente a aprovação da despesa legalmente prevista, para efeitos do artigo 35.º n.º 1, g) da Lei 75/2013;* ----------
10) *Mesmo atendendo ao facto de não existir regulamentação específica sobre o tema, tal não pode nem deve significar a arbitrariedade das decisões de atribuição de apoio ao associativismo municipal, como têm sido habitualmente praticado. Impondo-se, assim, a definição de um quadro transitório que vigore até à entrada em vigor do regulamento, sendo definido ao abrigo da competência prevista no artigo 35.º n.º 1, g) da Lei 75/2013;* ----------
11) *Que, sem prejuízo do disposto no número anterior, foi definida regulamentação interina e transitória até à aprovação do regulamento, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 17 de março de 2026;* ----------

---------- *PROPONHO* ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Clube de Artes Marciais de Albufeira."----------

Esta proposta fazia-se acompanhar do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de catorze mil e vinte euros

destinada à execução do projeto desportivo, e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez euros. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2026 – CLUBE DE PATINAGEM DE ALBUFEIRA – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e um de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

1) *O Município de Albufeira reconhece que a concessão de apoio a atividades desportivas reveste manifesto interesse para a comunidade, porquanto a prática do desporto contribui, indubitavelmente, para a melhoria da qualidade de vida das populações;* ----------
2) *Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1 da Constituição da República Portuguesa;* ----------
3) *Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* ----
4) *Os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;* ----------
5) *O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente contrato-programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2026;*----------
6) *A Câmara municipal de Albufeira tem vindo a reconhecer através da celebração de contratos-programa, a importância do seu contributo para o desenvolvimento desportivo no Concelho, estando, pois, prevista a continuidade destas parcerias;* -----
7) *O Município se encontra a desenvolver os necessários requisitos para início de procedimento de criação de regulamento de apoio ao associativismo do Município de Albufeira, o qual se encontra em fase de recolha de contributos prévios à apresentação à Assembleia Municipal;* ----------
8) *Em face dos pedidos já pendentes no Município se torna necessário delinear uma solução imediata, que, em linha com o espírito regulatório e de profissionalização*

vertidos no projeto de regulamento em discussão, não obstaculize à prossecução das normais atribuições do Município, em matéria de apoio ao associativismo municipal;---

9) *Sem prejuízo da competência exclusiva da Assembleia Municipal em matéria de aprovação de regulamentos com eficácia externa ao Município, incumbe ao presidente a aprovação da despesa legalmente prevista, para efeitos do artigo 35.º n.º 1, g) da Lei 75/2013;* ----------

10) *Mesmo atendendo ao facto de não existir regulamentação específica sobre o tema, tal não pode nem deve significar a arbitrariedade das decisões de atribuição de apoio ao associativismo municipal, como têm sido habitualmente praticado. Impondo-se, assim, a definição de um quadro transitório que vigore até à entrada em vigor do regulamento, sendo definido ao abrigo da competência prevista no artigo 35.º n.º 1, g) da Lei 75/2013;* ----------

11) *Que, sem prejuízo do disposto no número anterior, foi definida regulamentação interina e transitória até à aprovação do regulamento, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 17 de março de 2026;* ----------

---------- *PROPONHO* ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o CPA – Clube de Patinagem de Albufeira."----------

Esta proposta fazia-se acompanhar do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de dezasseis mil, novecentos e noventa e um euros e quarenta e nove cêntimos destinada à execução do projeto desportivo, e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2026 – CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE S. JOÃO – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e um de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

1) O Município de Albufeira reconhece que a concessão de apoio a atividades desportivas reveste manifesto interesse para a comunidade, porquanto a prática do desporto contribui, indubitavelmente, para a melhoria da qualidade de vida da população; ----------
2) Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1 da Constituição da República Portuguesa; ----------
3) Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----
4) Os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro; ----------
5) O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente contrato-programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2026;----------
6) A Câmara municipal de Albufeira tem vindo a reconhecer através da celebração de contratos-programa, a importância do seu contributo para o desenvolvimento desportivo no Concelho, estando, pois, prevista a continuidade destas parcerias; -----
7) O Município se encontra a desenvolver os necessários requisitos para início de procedimento de criação de regulamento de apoio ao associativismo do Município de Albufeira, o qual se encontra em fase de recolha de contributos prévios à apresentação à Assembleia Municipal; ----------
8) Em face dos pedidos já pendentes no Município se torna necessário delinear uma solução imediata, que, em linha com o espírito regulatório e de profissionalização vertidos no projeto de regulamento em discussão, não obstaculize à prossecução das normais atribuições do Município, em matéria de apoio ao associativismo municipal; ---
9) Sem prejuízo da competência exclusiva da Assembleia Municipal em matéria de aprovação de regulamentos com eficácia externa ao Município, incumbe ao presidente a aprovação da despesa legalmente prevista, para efeitos do artigo 35.º n.º 1, g) da Lei 75/2013; ----------
10) Mesmo atendendo ao facto de não existir regulamentação específica sobre o tema, tal não pode nem deve significar a arbitrariedade das decisões de atribuição de apoio ao associativismo municipal, como têm sido habitualmente praticado. Impondo-

se, assim, a definição de um quadro transitório que vigore até à entrada em vigor do regulamento, sendo definido ao abrigo da competência prevista no artigo 35.º n.º 1, g) da Lei 75/2013; ----------

11) *Que, sem prejuízo do disposto no número anterior, foi definida regulamentação interina e transitória até à aprovação do regulamento, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 17 de março de 2026;* ----------

---------- *PROPONHO* ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Clube Desportivo Areias de S. João." ----------

Esta proposta fazia-se acompanhar do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de cento e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta euros e oitenta e dois cêntimos destinada à execução do projeto desportivo, e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2026 – CPNDA - CLUBE DE PESCA NÁUTICA DESPORTIVA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e um de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

1) *O Município de Albufeira reconhece que a concessão de apoio a atividades desportivas reveste manifesto interesse para a comunidade, porquanto a prática do desporto contribui, indubitavelmente, para a melhoria da qualidade de vida das populações;* ----------
2) *Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1 da Constituição da República Portuguesa;* ----------
3) *Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as*

autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----

4) Os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro; ----------

5) O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente contrato-programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2026;----------

6) A Câmara municipal de Albufeira tem vindo a reconhecer através da celebração de contratos-programa, a importância do seu contributo para o desenvolvimento desportivo no Concelho, estando, pois, prevista a continuidade destas parcerias; -----

7) O Município se encontra a desenvolver os necessários requisitos para início de procedimento de criação de regulamento de apoio ao associativismo do Município de Albufeira, o qual se encontra em fase de recolha de contributos prévios à apresentação à Assembleia Municipal; ----------

8) Em face dos pedidos já pendentes no Município se torna necessário delinear uma solução imediata, que, em linha com o espírito regulatório e de profissionalização vertidos no projeto de regulamento em discussão, não obstaculize à prossecução das normais atribuições do Município, em matéria de apoio ao associativismo municipal;---

9) Sem prejuízo da competência exclusiva da Assembleia Municipal em matéria de aprovação de regulamentos com eficácia externa ao Município, incumbe ao presidente a aprovação da despesa legalmente prevista, para efeitos do artigo 35.º n.º 1, g) da Lei 75/2013; ----------

10) Mesmo atendendo ao facto de não existir regulamentação específica sobre o tema, tal não pode nem deve significar a arbitrariedade das decisões de atribuição de apoio ao associativismo municipal, como têm sido habitualmente praticado. Impondo-se, assim, a definição de um quadro transitório que vigore até à entrada em vigor do regulamento, sendo definido ao abrigo da competência prevista no artigo 35.º n.º 1, g) da Lei 75/2013; ----------

11) Que, sem prejuízo do disposto no número anterior, foi definida regulamentação interina e transitória até à aprovação do regulamento, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 17 de março de 2026; ----------

---------- PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o CPNDA – Clube de Pesca e

Náutica Desportiva de Albufeira." ----------
Esta proposta fazia-se acompanhar do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------
Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de nove mil, quatrocentos e noventa e seis euros e dois cêntimos destinada à execução do projeto desportivo, e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros. -------
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2026 – GUIA FUTEBOL CLUBE – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e um de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------
"Considerando que: ----------

1) *O Município de Albufeira reconhece que a concessão de apoio a atividades desportivas reveste manifesto interesse para a comunidade, porquanto a prática do desporto contribui, indubitavelmente, para a melhoria da qualidade de vida das populações;* ----------
2) *Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1 da Constituição da República Portuguesa;* ----------
3) *Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;*----
4) *Os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;* ----------
5) *O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente contrato-programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2026;* ----------
6) *A Câmara municipal de Albufeira tem vindo a reconhecer através da celebração de contratos-programa, a importância do seu contributo para o desenvolvimento desportivo no Concelho, estando, pois, prevista a continuidade destas parcerias;* -----

7) *O Município se encontra a desenvolver os necessários requisitos para início de procedimento de criação de regulamento de apoio ao associativismo do Município de Albufeira, o qual se encontra em fase de recolha de contributos prévios à apresentação à Assembleia Municipal;* ----------
8) *Em face dos pedidos já pendentes no Município se torna necessário delinear uma solução imediata, que, em linha com o espírito regulatório e de profissionalização vertidos no projeto de regulamento em discussão, não obstaculize à prossecução das normais atribuições do Município, em matéria de apoio ao associativismo municipal;* ---
9) *Sem prejuízo da competência exclusiva da Assembleia Municipal em matéria de aprovação de regulamentos com eficácia externa ao Município, incumbe ao presidente a aprovação da despesa legalmente prevista, para efeitos do artigo 35.º n.º 1, g) da Lei 75/2013;* ----------
10) *Mesmo atendendo ao facto de não existir regulamentação específica sobre o tema, tal não pode nem deve significar a arbitrariedade das decisões de atribuição de apoio ao associativismo municipal, como têm sido habitualmente praticado. Impondo-se, assim, a definição de um quadro transitório que vigore até à entrada em vigor do regulamento, sendo definido ao abrigo da competência prevista no artigo 35.º n.º 1, g) da Lei 75/2013;* ----------
11) *Que, sem prejuízo do disposto no número anterior, foi definida regulamentação interina e transitória até à aprovação do regulamento, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 17 de março de 2026;* ----------

---------- *PROPONHO* ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Guia Futebol Clube." ----------

Esta proposta fazia-se acompanhar do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de noventa e cinco mil, oitocentos e nove euros e setenta e quatro cêntimos destinada à execução do projeto desportivo, e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO

2026 – IMORTAL DESPORTIVO CLUBE – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e um de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

1) *O Município de Albufeira reconhece que a concessão de apoio a atividades desportivas reveste manifesto interesse para a comunidade, porquanto a prática do desporto contribui, indubitavelmente, para a melhoria da qualidade de vida das populações;* ----------
2) *Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1 da Constituição da República Portuguesa;* ----------
3) *Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;*----
4) *Os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;* ----------
5) *O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente contrato-programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2026;* ----------
6) *A Câmara municipal de Albufeira tem vindo a reconhecer através da celebração de contratos-programa, a importância do seu contributo para o desenvolvimento desportivo no Concelho, estando, pois, prevista a continuidade destas parcerias;* -----
7) *O Município se encontra a desenvolver os necessários requisitos para início de procedimento de criação de regulamento de apoio ao associativismo do Município de Albufeira, o qual se encontra em fase de recolha de contributos prévios à apresentação à Assembleia Municipal;* ----------
8) *Em face dos pedidos já pendentes no Município se torna necessário delinear uma solução imediata, que, em linha com o espírito regulatório e de profissionalização vertidos no projeto de regulamento em discussão, não obstaculize à prossecução das normais atribuições do Município, em matéria de apoio ao associativismo municipal;*---
9) *Sem prejuízo da competência exclusiva da Assembleia Municipal em matéria de aprovação de regulamentos com eficácia externa ao Município, incumbe ao presidente a aprovação da despesa legalmente prevista, para efeitos do artigo 35.º*

n.º 1, g) da Lei 75/2013; ----------

10) *Mesmo atendendo ao facto de não existir regulamentação específica sobre o tema, tal não pode nem deve significar a arbitrariedade das decisões de atribuição de apoio ao associativismo municipal, como têm sido habitualmente praticado. Impondo-se, assim, a definição de um quadro transitório que vigore até à entrada em vigor do regulamento, sendo definido ao abrigo da competência prevista no artigo 35.º n.º 1, g) da Lei 75/2013;* ----------

11) *Que, sem prejuízo do disposto no número anterior, foi definida regulamentação interina e transitória até à aprovação do regulamento, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 17 de março de 2026;* ----------

---------- *PROPONHO* ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Imortal Desportivo Clube." ---

Esta proposta fazia-se acompanhar do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de cento e sete mil, cinquenta e três euros e trinta e um cêntimo destinada à execução do projeto desportivo, e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros. -------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2026 – KARATÉ CLUBE DE ALBUFEIRA – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e um de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

1) *O Município de Albufeira reconhece que a concessão de apoio a atividades desportivas reveste manifesto interesse para a comunidade, porquanto a prática do desporto contribui, indubitavelmente, para a melhoria da qualidade de vida das populações;* ----------

2) *Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1 da Constituição da República Portuguesa;* ----------

3) *Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo*

33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----

4) Os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro; ----------

5) O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente contrato-programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2026; ----------

6) A Câmara municipal de Albufeira tem vindo a reconhecer através da celebração de contratos-programa, a importância do seu contributo para o desenvolvimento desportivo no Concelho, estando, pois, prevista a continuidade destas parcerias; -----

7) O Município se encontra a desenvolver os necessários requisitos para início de procedimento de criação de regulamento de apoio ao associativismo do Município de Albufeira, o qual se encontra em fase de recolha de contributos prévios à apresentação à Assembleia Municipal; ----------

8) Em face dos pedidos já pendentes no Município se torna necessário delinear uma solução imediata, que, em linha com o espírito regulatório e de profissionalização vertidos no projeto de regulamento em discussão, não obstaculize à prossecução das normais atribuições do Município, em matéria de apoio ao associativismo municipal;---

9) Sem prejuízo da competência exclusiva da Assembleia Municipal em matéria de aprovação de regulamentos com eficácia externa ao Município, incumbe ao presidente a aprovação da despesa legalmente prevista, para efeitos do artigo 35.º n.º 1, g) da Lei 75/2013; ----------

10) Mesmo atendendo ao facto de não existir regulamentação específica sobre o tema, tal não pode nem deve significar a arbitrariedade das decisões de atribuição de apoio ao associativismo municipal, como têm sido habitualmente praticado. Impondo-se, assim, a definição de um quadro transitório que vigore até à entrada em vigor do regulamento, sendo definido ao abrigo da competência prevista no artigo 35.º n.º 1, g) da Lei 75/2013; ----------

11) Que, sem prejuízo do disposto no número anterior, foi definida regulamentação interina e transitória até à aprovação do regulamento, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 17 de março de 2026; ----------

---------- PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do respetivo

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Karaté Clube de Albufeira."---
Esta proposta fazia-se acompanhar do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------
Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de vinte e um mil, trezentos e três euros e trinta cêntimos destinada à execução do projeto desportivo, e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros. -------
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------
Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Atlético Clube de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, ausentando-se da reunião. ----------

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2026 – ATLÉTICO CLUBE DE ALBUFEIRA – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e quatro de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------
"Considerando que: ----------

1) *O Município de Albufeira reconhece que a concessão de apoio a atividades desportivas reveste manifesto interesse para a comunidade, porquanto a prática do desporto contribui, indubitavelmente, para a melhoria da qualidade de vida das populações;* ----------
2) *Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1 da Constituição da República Portuguesa;* ----------
3) *Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* ----
4) *Os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;* ----------
5) *O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente*

contrato-programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2026; ----------

6) *A Câmara municipal de Albufeira tem vindo a reconhecer através da celebração de contratos-programa, a importância do seu contributo para o desenvolvimento desportivo no Concelho, estando, pois, prevista a continuidade destas parcerias;* -----
7) *O Município se encontra a desenvolver os necessários requisitos para início de procedimento de criação de regulamento de apoio ao associativismo do Município de Albufeira, o qual se encontra em fase de recolha de contributos prévios à apresentação à Assembleia Municipal;* ----------
8) *Em face dos pedidos já pendentes no Município se torna necessário delinear uma solução imediata, que, em linha com o espírito regulatório e de profissionalização vertidos no projeto de regulamento em discussão, não obstaculize à prossecução das normais atribuições do Município, em matéria de apoio ao associativismo municipal;*---
9) *Sem prejuízo da competência exclusiva da Assembleia Municipal em matéria de aprovação de regulamentos com eficácia externa ao Município, incumbe ao presidente a aprovação da despesa legalmente prevista, para efeitos do artigo 35.º n.º 1, g) da Lei 75/2013;* ----------
10) *Mesmo atendendo ao facto de não existir regulamentação específica sobre o tema, tal não pode nem deve significar a arbitrariedade das decisões de atribuição de apoio ao associativismo municipal, como têm sido habitualmente praticado. Impondo-se, assim, a definição de um quadro transitório que vigore até à entrada em vigor do regulamento, sendo definido ao abrigo da competência prevista no artigo 35.º n.º 1, g) da Lei 75/2013;* ----------
11) *Que, sem prejuízo do disposto no número anterior, foi definida regulamentação interina e transitória até à aprovação do regulamento, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 16 de março de 2026;* ----------

---------- *PROPONHO* ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Atlético Clube de Albufeira." - Esta proposta fazia-se acompanhar do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos destinada à

execução do projeto desportivo, e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros.----------

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. ----------

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à reunião.----------

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2026 – ACRO-ALBUHERA - CLUBE DE GINÁSTICA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e quatro de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

1) *O Município de Albufeira reconhece que a concessão de apoio a atividades desportivas reveste manifesto interesse para a comunidade, porquanto a prática do desporto contribui, indubitavelmente, para a melhoria da qualidade de vida das populações;* ----------
2) *Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1 da Constituição da República Portuguesa;* ----------
3) *Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;*----
4) *Os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;* ----------
5) *O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente contrato-programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2026;*----------
6) *A Câmara municipal de Albufeira tem vindo a reconhecer através da celebração de contratos-programa, a importância do seu contributo para o desenvolvimento desportivo no Concelho, estando, pois, prevista a continuidade destas parcerias;* -----
7) *O Município se encontra a desenvolver os necessários requisitos para início de procedimento de criação de regulamento de apoio ao associativismo do Município de Albufeira, o qual se encontra em fase de recolha de contributos prévios à*

apresentação à Assembleia Municipal; ----------

8) *Em face dos pedidos já pendentes no Município se torna necessário delinear uma solução imediata, que, em linha com o espírito regulatório e de profissionalização vertidos no projeto de regulamento em discussão, não obstaculize à prossecução das normais atribuições do Município, em matéria de apoio ao associativismo municipal;* ---

9) *Sem prejuízo da competência exclusiva da Assembleia Municipal em matéria de aprovação de regulamentos com eficácia externa ao Município, incumbe ao presidente a aprovação da despesa legalmente prevista, para efeitos do artigo 35.º n.º 1, g) da Lei 75/2013;* ----------

10) *Mesmo atendendo ao facto de não existir regulamentação específica sobre o tema, tal não pode nem deve significar a arbitrariedade das decisões de atribuição de apoio ao associativismo municipal, como têm sido habitualmente praticado. Impondo-se, assim, a definição de um quadro transitório que vigore até à entrada em vigor do regulamento, sendo definido ao abrigo da competência prevista no artigo 35.º n.º 1, g) da Lei 75/2013;* ----------

11) *Que, sem prejuízo do disposto no número anterior, foi definida regulamentação interina e transitória até à aprovação do regulamento, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 17 de março de 2026.* ----------

---------- *PROPONHO* ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Acro Albuhera." ----------

Esta proposta fazia-se acompanhar do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de quarenta e três mil oitocentos e catorze euros e catorze cêntimos destinada à execução do projeto desportivo, e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2026 – ALBUFEIRA SURF CLUBE – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e quatro de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------
1) O Município de Albufeira reconhece que a concessão de apoio a atividades desportivas reveste manifesto interesse para a comunidade, porquanto a prática do desporto contribui, indubitavelmente, para a melhoria da qualidade de vida das populações; ----------
2) Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1 da Constituição da República Portuguesa; ----------
3) Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----
4) Os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro; ----------
5) O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente contrato-programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2026;----------
6) A Câmara municipal de Albufeira tem vindo a reconhecer através da celebração de contratos-programa, a importância do seu contributo para o desenvolvimento desportivo no Concelho, estando, pois, prevista a continuidade destas parcerias; -----
7) O Município se encontra a desenvolver os necessários requisitos para início de procedimento de criação de regulamento de apoio ao associativismo do Município de Albufeira, o qual se encontra em fase de recolha de contributos prévios à apresentação à Assembleia Municipal; ----------
8) Em face dos pedidos já pendentes no Município se torna necessário delinear uma solução imediata, que, em linha com o espírito regulatório e de profissionalização vertidos no projeto de regulamento em discussão, não obstaculize à prossecução das normais atribuições do Município, em matéria de apoio ao associativismo municipal; ---
9) Sem prejuízo da competência exclusiva da Assembleia Municipal em matéria de aprovação de regulamentos com eficácia externa ao Município, incumbe ao presidente a aprovação da despesa legalmente prevista, para efeitos do artigo 35.º n.º 1, g) da Lei 75/2013; ----------
10) Mesmo atendendo ao facto de não existir regulamentação específica sobre o tema, tal não pode nem deve significar a arbitrariedade das decisões de atribuição de

apoio ao associativismo municipal, como têm sido habitualmente praticado. Impondo-se, assim, a definição de um quadro transitório que vigore até à entrada em vigor do regulamento, sendo definido ao abrigo da competência prevista no artigo 35.º n.º 1, g) da Lei 75/2013; ----------

11) *Que, sem prejuízo do disposto no número anterior, foi definida regulamentação interina e transitória até à aprovação do regulamento, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 17 de março de 2026;* ----------

---------- *PROPONHO* ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Albufeira Surf Clube." --------

Esta proposta fazia-se acompanhar do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de vinte e sete mil trezentos e trinta e sete euros e dezassete cêntimos destinada à execução do projeto desportivo, e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros.----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2026 – ARPA – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE PATINAGEM DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e quatro de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

1) *O Município de Albufeira reconhece que a concessão de apoio a atividades desportivas reveste manifesto interesse para a comunidade, porquanto a prática do desporto contribui, indubitavelmente, para a melhoria da qualidade de vida das populações;* ----------
2) *Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1 da Constituição da República Portuguesa;* ----------
3) *Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social,*

cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----

4) Os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro; ----------

5) O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente contrato-programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2026;----------

6) A Câmara municipal de Albufeira tem vindo a reconhecer através da celebração de contratos-programa, a importância do seu contributo para o desenvolvimento desportivo no Concelho, estando, pois, prevista a continuidade destas parcerias; -----

7) O Município se encontra a desenvolver os necessários requisitos para início de procedimento de criação de regulamento de apoio ao associativismo do Município de Albufeira, o qual se encontra em fase de recolha de contributos prévios à apresentação à Assembleia Municipal; ----------

8) Em face dos pedidos já pendentes no Município se torna necessário delinear uma solução imediata, que, em linha com o espírito regulatório e de profissionalização vertidos no projeto de regulamento em discussão, não obstaculize à prossecução das normais atribuições do Município, em matéria de apoio ao associativismo municipal; ---

9) Sem prejuízo da competência exclusiva da Assembleia Municipal em matéria de aprovação de regulamentos com eficácia externa ao Município, incumbe ao presidente a aprovação da despesa legalmente prevista, para efeitos do artigo 35.º n.º 1, g) da Lei 75/2013; ----------

10) Mesmo atendendo ao facto de não existir regulamentação específica sobre o tema, tal não pode nem deve significar a arbitrariedade das decisões de atribuição de apoio ao associativismo municipal, como têm sido habitualmente praticado. Impondo-se, assim, a definição de um quadro transitório que vigore até à entrada em vigor do regulamento, sendo definido ao abrigo da competência prevista no artigo 35.º n.º 1, g) da Lei 75/2013; ----------

11) Que, sem prejuízo do disposto no número anterior, foi definida regulamentação interina e transitória até à aprovação do regulamento, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 17 de março de 2026; ----------

---------- PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Recreativa de Patinagem de Albufeira."----------

Esta proposta fazia-se acompanhar do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------
Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de dezassete mil quatrocentos e setenta e quatro euros e oitenta e três cêntimos destinada à execução do projeto desportivo, e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros. ----------
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2026 – GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DOS OLHOS DE ÁGUA

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e quatro de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------
"Considerando que: ----------

1) *O Município de Albufeira reconhece que a concessão de apoio a atividades desportivas reveste manifesto interesse para a comunidade, porquanto a prática do desporto contribui, indubitavelmente, para a melhoria da qualidade de vida das populações;* ----------
2) *Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1 da Constituição da República Portuguesa;* ----------
3) *Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;*----
4) *Os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;* ----------
5) *O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente contrato-programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2026;* ----------
6) *A Câmara municipal de Albufeira tem vindo a reconhecer através da celebração de contratos-programa, a importância do seu contributo para o desenvolvimento*

desportivo no Concelho, estando, pois, prevista a continuidade destas parcerias; -----

7) *O Município se encontra a desenvolver os necessários requisitos para início de procedimento de criação de regulamento de apoio ao associativismo do Município de Albufeira, o qual se encontra em fase de recolha de contributos prévios à apresentação à Assembleia Municipal; ----------*
8) *Em face dos pedidos já pendentes no Município se torna necessário delinear uma solução imediata, que, em linha com o espírito regulatório e de profissionalização vertidos no projeto de regulamento em discussão, não obstaculize à prossecução das normais atribuições do Município, em matéria de apoio ao associativismo municipal; ---*
9) *Sem prejuízo da competência exclusiva da Assembleia Municipal em matéria de aprovação de regulamentos com eficácia externa ao Município, incumbe ao presidente a aprovação da despesa legalmente prevista, para efeitos do artigo 35.º n.º 1, g) da Lei 75/2013; ----------*
10) *Mesmo atendendo ao facto de não existir regulamentação específica sobre o tema, tal não pode nem deve significar a arbitrariedade das decisões de atribuição de apoio ao associativismo municipal, como têm sido habitualmente praticado. Impondo-se, assim, a definição de um quadro transitório que vigore até à entrada em vigor do regulamento, sendo definido ao abrigo da competência prevista no artigo 35.º n.º 1, g) da Lei 75/2013; ----------*
11) *Que, sem prejuízo do disposto no número anterior, foi definida regulamentação interina e transitória até à aprovação do regulamento, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 17 de março de 2026; ----------*

---------- PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Grupo Desportivo e Recreativo de Olhos de Água." ----------

Esta proposta fazia-se acompanhar do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de oito mil quinhentos e sessenta e um euros e catorze cêntimos destinada à execução do projeto desportivo, e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros. -------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2026 – JUDO CLUBE DE ALBUFEIRA – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e quatro de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

1) *O Município de Albufeira reconhece que a concessão de apoio a atividades desportivas reveste manifesto interesse para a comunidade, porquanto a prática do desporto contribui, indubitavelmente, para a melhoria da qualidade de vida das populações;* ----------
2) *Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1 da Constituição da República Portuguesa;* ----------
3) *Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;*----
4) *Os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;* ----------
5) *O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente contrato-programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2026;* ----------
6) *A Câmara municipal de Albufeira tem vindo a reconhecer através da celebração de contratos-programa, a importância do seu contributo para o desenvolvimento desportivo no Concelho, estando, pois, prevista a continuidade destas parcerias;* -----
7) *O Município se encontra a desenvolver os necessários requisitos para início de procedimento de criação de regulamento de apoio ao associativismo do Município de Albufeira, o qual se encontra em fase de recolha de contributos prévios à apresentação à Assembleia Municipal;* ----------
8) *Em face dos pedidos já pendentes no Município se torna necessário delinear uma solução imediata, que, em linha com o espírito regulatório e de profissionalização vertidos no projeto de regulamento em discussão, não obstaculize à prossecução das normais atribuições do Município, em matéria de apoio ao associativismo municipal;*---
9) *Sem prejuízo da competência exclusiva da Assembleia Municipal em matéria de aprovação de regulamentos com eficácia externa ao Município, incumbe ao*

presidente a aprovação da despesa legalmente prevista, para efeitos do artigo 35.º n.º 1, g) da Lei 75/2013; ----------

10) *Mesmo atendendo ao facto de não existir regulamentação específica sobre o tema, tal não pode nem deve significar a arbitrariedade das decisões de atribuição de apoio ao associativismo municipal, como têm sido habitualmente praticado. Impondo-se, assim, a definição de um quadro transitório que vigore até à entrada em vigor do regulamento, sendo definido ao abrigo da competência prevista no artigo 35.º n.º 1, g) da Lei 75/2013;* ----------

11) *Que, sem prejuízo do disposto no número anterior, foi definida regulamentação interina e transitória até à aprovação do regulamento, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 17 de março de 2026;* ----------

---------- *PROPONHO* ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Judo Clube de Albufeira."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de seis mil e sessenta e um euros e oitenta e nove cêntimos destinada à execução do projeto desportivo, e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros. -------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2026 – PADERNENSE CLUBE – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e quatro de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

1) *O Município de Albufeira reconhece que a concessão de apoio a atividades desportivas reveste manifesto interesse para a comunidade, porquanto a prática do desporto contribui, indubitavelmente, para a melhoria da qualidade de vida das populações;* ----------

2) *Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1 da Constituição da República Portuguesa;* ----------

3) Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----
4) Os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro; ----------
5) O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente contrato-programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2026; ----------
6) A Câmara municipal de Albufeira tem vindo a reconhecer através da celebração de contratos-programa, a importância do seu contributo para o desenvolvimento desportivo no Concelho, estando, pois, prevista a continuidade destas parcerias; -----
7) O Município se encontra a desenvolver os necessários requisitos para início de procedimento de criação de regulamento de apoio ao associativismo do Município de Albufeira, o qual se encontra em fase de recolha de contributos prévios à apresentação à Assembleia Municipal; ----------
8) Em face dos pedidos já pendentes no Município se torna necessário delinear uma solução imediata, que, em linha com o espírito regulatório e de profissionalização vertidos no projeto de regulamento em discussão, não obstaculize à prossecução das normais atribuições do Município, em matéria de apoio ao associativismo municipal;---
9) Sem prejuízo da competência exclusiva da Assembleia Municipal em matéria de aprovação de regulamentos com eficácia externa ao Município, incumbe ao presidente a aprovação da despesa legalmente prevista, para efeitos do artigo 35.º n.º 1, g) da Lei 75/2013; ----------
10) Mesmo atendendo ao facto de não existir regulamentação específica sobre o tema, tal não pode nem deve significar a arbitrariedade das decisões de atribuição de apoio ao associativismo municipal, como têm sido habitualmente praticado. Impondo-se, assim, a definição de um quadro transitório que vigore até à entrada em vigor do regulamento, sendo definido ao abrigo da competência prevista no artigo 35.º n.º 1, g) da Lei 75/2013; ----------
11) Que, sem prejuízo do disposto no número anterior, foi definida regulamentação interina e transitória até à aprovação do regulamento, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 17 de março de 2026; ----------

---------- PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Padernense Clube." ----------
Esta proposta fazia-se acompanhar do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------
Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro euros e seis cêntimos destinada à execução do projeto desportivo, e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros. ----------
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2026 – ALBUFEIRA FUTSAL CLUBE – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e quatro de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------
"Considerando que: ----------

1) *O Município de Albufeira reconhece que a concessão de apoio a atividades desportivas reveste manifesto interesse para a comunidade, porquanto a prática do desporto contribui, indubitavelmente, para a melhoria da qualidade de vida das populações;* ----------
2) *Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1 da Constituição da República Portuguesa;* ----------
3) *Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* ----
4) *Os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;* ----------
5) *O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente contrato-programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2026;*----------
6) *A Câmara municipal de Albufeira tem vindo a reconhecer através da celebração de*

contratos-programa, a importância do seu contributo para o desenvolvimento desportivo no Concelho, estando, pois, prevista a continuidade destas parcerias; -----

7) *O Município se encontra a desenvolver os necessários requisitos para início de procedimento de criação de regulamento de apoio ao associativismo do Município de Albufeira, o qual se encontra em fase de recolha de contributos prévios à apresentação à Assembleia Municipal;* ----------

8) *Em face dos pedidos já pendentes no Município se torna necessário delinear uma solução imediata, que, em linha com o espírito regulatório e de profissionalização vertidos no projeto de regulamento em discussão, não obstaculize à prossecução das normais atribuições do Município, em matéria de apoio ao associativismo municipal;*---

9) *Sem prejuízo da competência exclusiva da Assembleia Municipal em matéria de aprovação de regulamentos com eficácia externa ao Município, incumbe ao presidente a aprovação da despesa legalmente prevista, para efeitos do artigo 35.º n.º 1, g) da Lei 75/2013;* ----------

10) *Mesmo atendendo ao facto de não existir regulamentação específica sobre o tema, tal não pode nem deve significar a arbitrariedade das decisões de atribuição de apoio ao associativismo municipal, como têm sido habitualmente praticado. Impondo-se, assim, a definição de um quadro transitório que vigore até à entrada em vigor do regulamento, sendo definido ao abrigo da competência prevista no artigo 35.º n.º 1, g) da Lei 75/2013;* ----------

11) *Que, sem prejuízo do disposto no número anterior, foi definida regulamentação interina e transitória até à aprovação do regulamento, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 17 de março de 2026;* ----------

---------- *PROPONHO* ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Albufeira Futsal Clube."-------

Esta proposta fazia-se acompanhar do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de trinta mil, duzentos e trinta e oito euros e oitenta e nove cêntimos destinada à execução do projeto desportivo, e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros. -------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2026 – CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e cinco de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

1) *O Município de Albufeira reconhece que a concessão de apoio a atividades desportivas reveste manifesto interesse para a comunidade, porquanto a prática do desporto contribui, indubitavelmente, para a melhoria da qualidade de vida das populações; ----------*
2) *Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1 da Constituição da República Portuguesa; ----------*
3) *Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----*
4) *Os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro; ----------*
5) *O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente contrato-programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2026;----------*
6) *A Câmara municipal de Albufeira tem vindo a reconhecer através da celebração de contratos-programa, a importância do seu contributo para o desenvolvimento desportivo no Concelho, estando, pois, prevista a continuidade destas parcerias; -----*
7) *O Município se encontra a desenvolver os necessários requisitos para início de procedimento de criação de regulamento de apoio ao associativismo do Município de Albufeira, o qual se encontra em fase de recolha de contributos prévios à apresentação à Assembleia Municipal; ----------*
8) *Em face dos pedidos já pendentes no Município se torna necessário delinear uma solução imediata, que, em linha com o espírito regulatório e de profissionalização vertidos no projeto de regulamento em discussão, não obstaculize à prossecução das normais atribuições do Município, em matéria de apoio ao associativismo municipal; ---*
9) *Sem prejuízo da competência exclusiva da Assembleia Municipal em matéria de aprovação de regulamentos com eficácia externa ao Município, incumbe ao*

presidente a aprovação da despesa legalmente prevista, para efeitos do artigo 35.º n.º 1, g) da Lei 75/2013; ----------

10) *Mesmo atendendo ao facto de não existir regulamentação específica sobre o tema, tal não pode nem deve significar a arbitrariedade das decisões de atribuição de apoio ao associativismo municipal, como têm sido habitualmente praticado. Impondo-se, assim, a definição de um quadro transitório que vigore até à entrada em vigor do regulamento, sendo definido ao abrigo da competência prevista no artigo 35.º n.º 1, g) da Lei 75/2013;* ----------

11) *Que, sem prejuízo do disposto no número anterior, foi definida regulamentação interina e transitória até à aprovação do regulamento, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 17 de março de 2026;* ----------

---------- *PROPONHO* ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Clube de Basquete de Albufeira."----------

Esta proposta fazia-se acompanhar do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito euros destinada à execução do projeto desportivo, e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros. -------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Ana Oliveira, por se considerar impedida ausentou-se da reunião. ----------

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2026 – IMORTAL BASKET CLUB – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e cinco de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

1) *O Município de Albufeira reconhece que a concessão de apoio a atividades desportivas reveste manifesto interesse para a comunidade, porquanto a prática do desporto contribui, indubitavelmente, para a melhoria da qualidade de vida da população;* ----------

2) Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1 da Constituição da República Portuguesa; ----------
3) Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----
4) Os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro; ----------
5) O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente contrato-programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2026;----------
6) A Câmara municipal de Albufeira tem vindo a reconhecer através da celebração de contratos-programa, a importância do seu contributo para o desenvolvimento desportivo no Concelho, estando, pois, prevista a continuidade destas parcerias; -----
7) O Município se encontra a desenvolver os necessários requisitos para início de procedimento de criação de regulamento de apoio ao associativismo do Município de Albufeira, o qual se encontra em fase de recolha de contributos prévios à apresentação à Assembleia Municipal; ----------
8) Em face dos pedidos já pendentes no Município se torna necessário delinear uma solução imediata, que, em linha com o espírito regulatório e de profissionalização vertidos no projeto de regulamento em discussão, não obstaculize à prossecução das normais atribuições do Município, em matéria de apoio ao associativismo municipal; ---
9) Sem prejuízo da competência exclusiva da Assembleia Municipal em matéria de aprovação de regulamentos com eficácia externa ao Município, incumbe ao presidente a aprovação da despesa legalmente prevista, para efeitos do artigo 35.º n.º 1, g) da Lei 75/2013; ----------
10) Mesmo atendendo ao facto de não existir regulamentação específica sobre o tema, tal não pode nem deve significar a arbitrariedade das decisões de atribuição de apoio ao associativismo municipal, como têm sido habitualmente praticado. Impondo-se, assim, a definição de um quadro transitório que vigore até à entrada em vigor do regulamento, sendo definido ao abrigo da competência prevista no artigo 35.º n.º 1, g) da Lei 75/2013; ----------
11) Que, sem prejuízo do disposto no número anterior, foi definida regulamentação

interina e transitória até à aprovação do regulamento, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 17 de março de 2026; ----------

---------- *PROPONHO* ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Imortal Basket Club." ---------

Esta proposta fazia-se acompanhar do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de cento e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco euros destinada à execução do projeto desportivo, e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros. -------

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. ----------

Não estava presente a senhora vereadora Ana Oliveira, que a seguir à votação regressou à reunião. ----------

= PROTOCOLOS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE O MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA, O MUNICÍPIO DE LAGOA, O MUNICÍPIO DE SILVES, A FUNDAÇÃO OCEANO AZUL E O INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P. (ICNF, I.P.) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e três de setembro de dois mil e vinte e seis, do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

1. *A área da Pedra do Valado, no Recife do Algarve, foi classificada como parque natural marinho pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2024, de 5 de janeiro (Parque Natural Marinho do Recife do Algarve - Pedra do Valado);* ----------
2. *Nos termos do disposto no artigo 2.º e artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, alíneas d), k) e m), do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), compete aos Municípios a salvaguarda dos interesses das respetivas populações, nomeadamente nos domínios do património natural, da ciência, do ambiente e da promoção do desenvolvimento;* ----------
3. *Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e*

celebrar protocolos de cooperação e colaboração, no âmbito das suas atribuições e do exercício das suas competências legais;----------

4. O Projeto "Mapeamento Biofísico das Zonas Complementares PC e Monitorização Ecológica, Socioeconómica e de Governança do Parque Natural Marinho do Recife do Algarve - Pedra do Valado" vai ser objeto de candidatura ao Programa Regional do Algarve (ALGARVE 2030), no âmbito do Aviso "ALGARVE-2024-40", tendo como finalidade desenvolver um sistema de informação e monitorização que permita responder às necessidades de avaliação periódica dos objetivos de gestão e ordenamento da área marinha protegida, ao conhecimento da distribuição da biodiversidade e dos habitats definidos na Diretiva Habitats e na Convenção OSPAR, bem como à avaliação periódica do seu estado de conservação;----------
5. O referido projeto envolve uma parceria constituída pelo Município de Albufeira, Município de Lagoa, Município de Silves, Fundação Oceano Azul e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, I.P.); ----------
6. Cabe ao Município de Albufeira, em conjunto com os Municípios de Lagoa e Silves e a Fundação Oceano Azul, assumir a responsabilidade pela coordenação global do projeto e submissão do dossier de candidatura, bem como integrar a parceria como parceiro obrigatório de acompanhamento;----------
7. A participação do Município de Albufeira se limita ao acompanhamento da execução do projeto, à colaboração institucional e à eventual divulgação dos resultados, não envolvendo a realização de despesa pública municipal nem a assunção de qualquer responsabilidade financeira; ----------
8. Reveste carácter urgente a assinatura do Protocolo por forma à apresentação da candidatura ao Programa Regional do Algarve (ALGARVE 2030), no âmbito do Aviso "ALGARVE-2024-40"; ----------
9. Não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal de forma a decidir em tempo útil;----------
10. Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ficando o presente ato sujeito a ratificação na reunião de câmara seguinte, sob pena de anulabilidade. -------

Determino:----------

1. Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira a estabelecer entre o Município de Albufeira, o Município de Lagoa, o Município de Silves, a Fundação Oceano Azul e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, I.P.), anexa à presente proposta e, da qual faz parte

integrante; ----------

2. *Designar a equipa responsável pelo acompanhamento e, execução técnica/operacional do projeto no âmbito das competências do Município de Albufeira, designadamente:* ----------
   - *Responsável pelo acompanhamento do procedimento:* [redacted];----------
   - *Ponto de Contacto Técnico/Comissão de Acompanhamento:* [redacted];-------
3. *Que o presente Despacho entre imediatamente em vigor;* ----------
4. *O agendamento do presente Despacho, nos termos do supra invocado, para a próxima reunião de Câmara."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. --------

B – DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANCAS

= RECURSOS HUMANOS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – TÉCNICO SUPERIOR DE GEOGRAFIA – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em dez de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

a) *Para a prossecução das atribuições desta edilidade urge proceder-se ao recrutamento de recursos humanos, de acordo com o previsto no mapa de pessoal para 2026;* ----------
b) *Nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, em conformidade com o existente no mapa de pessoal;* ----------
c) *Compete ao órgão executivo deliberar relativamente ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal de 2026, conforme o disposto no n.º 1, do art.º 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 3, do art.º 10.º, da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.* ----------

Proponho, que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar: ----------

A abertura do procedimento concursal abaixo indicado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, nomeadamente:----------

Unidade Orgânica	N.º de Postos de Trabalho	Carreira/Categoria	Área de Atividade
Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana	1	Técnico Superior	Geografia

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= RECURSOS HUMANOS – REFORÇO DE POSTOS DE TRABALHO – ESPECIALISTA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em dez de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

a) *Para garantir o correto e atempado desenvolvimento das atividades e atribuições do Município é imprescindível recrutar candidatos, através da lista de ordenação final do procedimento concursal promovido por este Município, para os postos de trabalho vagos no Mapa de Pessoal, a constituir por relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, para a Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa (DAIMA);* ----------
b) *O referido procedimento concursal tem um número de candidatos superior aos postos de trabalho a concurso;* ----------
c) *No Mapa de Pessoal para 2026 existe posto de trabalho para a carreira/categoria referidos na alínea a);* ----------
d) *A despesa encontra-se cabimentada e existe fundos disponíveis, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor;* ----------
e) *Compete órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 9.º, conjugado com o n.º 2, do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal aprovado.* ----------

Proponho, ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1, do art.º 9.º, conjugado com o n.º 2, do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, aprovar o recrutamento abaixo indicado, o qual será efetuado através da reserva de recrutamento interna constituída pela lista de ordenação final homologada: ----------

Reforço de postos de trabalho	Carreira/ Categoria	Unidade Orgânica
1	Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	DGF/DAIMA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= AMAL – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE - CANDIDATURA "AMAL TECNOLOGIA E INTELIGÊNCIA (AMAL-TI) – COMPARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e um de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando: ----------

1. *Que em reunião do Conselho Intermunicipal da Amal – Comunidade Intermunicipal do Algarve foi aprovada a Proposta n.º 35 – Candidatura "Amal Tecnologia e Inteligência (AMAL-TI) – Comparticipação dos Municípios, cabendo ao Município de Albufeira o valor de € 36.278,03 para os anos de 2026 e 2027;*----------
2. *Que esta candidatura visa consolidar e aprofundar a transformação digital da CI-AMAL, reforçando a sua capacidade organizacional, tecnológica e estratégica enquanto entidade agregadora regional;* ----------
3. *Que o investimento total previsto para a execução do projeto é de € 960.753,00, sendo que a taxa de comparticipação comunitária é de 60% (FEDER), correspondente a € 576.451,80;* ----------
4. *Que importa assegurar o financiamento da contrapartida nacional (40%) daquela despesa, que é de € 384.301,20, para os anos de 2026 e 2027, a ser repartido pelos Municípios integrantes da Amal, cabendo ao Município de Albufeira o valor total de € 36.278,03, dividido da seguinte forma:* ----------

- *Ano de 2026: € 28.078,20 em despesa de capital, e € 4.709,61 em despesa corrente;* ----------
- *Ano de 2027: € 3.490,22 em despesa corrente;* ----------

5. *Que o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;* ----------
6. *Que nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, a assunção de compromissos plurianuais está*

sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal;----------

---------- PROPONHO ----------

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: ----------

a) *Aprovar a comparticipação financeira do Município de Albufeira no valor total de € 36.278,03 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e oito euros e três cêntimos), para fazer face às despesas da Candidatura "Amal Tecnologia e Inteligência (AMAL-TI) – Comparticipação dos Municípios, dividido da seguinte forma:----------*

- *Ano de 2026: € 28.078,20 em despesa de capital, e € 4.709,61 em despesa corrente; ----------*
- *Ano de 2027: € 3.490,22 em despesa corrente. ----------*

a) *E o envio para a apreciação da Assembleia Municipal."----------*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= MERCADOS MUNICIPAIS – CONCURSO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DAS LOJAS, LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE AREIAS DE S. JOÃO, EM ALBUFEIRA – DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO E DE DUAS MENSALIDADES PAGAS ANTECIPADAMENTE – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: ----------

"No seguimento do concurso público para a atribuição da exploração temporária das Lojas no mercado referido em epígrafe, efetuaram os concorrentes, abaixo identificados, depósitos em numerário, constituídos nos termos do artigo 4.º do Programa de Concurso, com os seguintes valores: ----------

Loja Florista----------

- Anabela Soares Guerreiro – € 500,00 (quinhentos euros) – Caixa Geral de Depósitos, S.A.;----------

Loja Cabeleireiro/Esteticista ----------

- Amália Raposo Fernandes - € 500,00 (quinhentos euros) – Caixa Geral de Depósitos, S.A. ----------

- Talho ----------

- Fresco Autêntico, Unipessoal, Lda. - € 500,00 (quinhentos euros) – Caixa Geral de Depósitos, S.A. ----------

Os mesmos adjudicatários efetuaram ainda, na tesouraria deste município, um depósito referente a duas prestações mensais, constituído nos termos do artigo 2.º do Caderno de Encargos, com os seguintes valores: ----------

- Anabela Soares Guerreiro – € 300,00; ----------
- Amália Raposo Fernandes – € 600,00. ----------
- Fresco Autêntico, Unipessoal, Lda. – € 800,00. ----------
Tendo terminado o prazo de vigência das licenças de ocupação das referidas lojas, e uma vez que os adjudicatários cumpriram as suas obrigações contratuais, estão reunidas as condições para que se promova a liberação das cauções prestadas, assim como a restituição das mensalidades pagas antecipadamente, o que se remete para efeitos de apreciação e deliberação por parte da Digníssima Câmara Municipal de Albufeira."----------
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. ----------
Antes da discussão dos três assuntos a seguir descritos, a senhora vereadora Cristina Corado, com fundamento no facto de fazer parte dos júris dos concursos, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou as respetivas situações de impedimento, tendo-se ausentando da reunião. ----------

= MERCADOS MUNICIPAIS – CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BANCAS, LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA – RELATÓRIO DO JÚRI =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado um relatório, datado de catorze de agosto último, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: ----------
"Analisadas as propostas, verifica-se que os concorrentes cumprem o exigido no programa do concurso e no caderno de encargos. ----------
Por se encontrarem devidamente instruídas e respeitarem na íntegra todos os requisitos definidos nas peças do concurso, foram admitidas todas as propostas. --------
- BANCA N.º 6 - VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS ----------
--- JOÃO ELEUTÉRIO LOPES ALEIXO, pelo valor mensal de € 40,00 (quarenta euros), pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira; ----------
BANCA N.º 12 - VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS ----------
--- MANUEL RESINA, pelo valor mensal de € 50,00 (cinquenta euros), pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do

Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira; ---
- BANCA N.º 17 - VENDA DE PEIXE----------
--- MVGUERREIRO - COMÉRCIO DE PESCADO, LDA., pelo valor mensal de € 130,00 (cento e trinta euros), pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira."----------
Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório do júri, adjudicar a Exploração Temporária de Bancas localizadas no Mercado Municipal de Caliços, em Albufeira, nos precisos termos nele sugeridos. ----------
Não estava presente a senhora vereadora Cristina Corado.----------

= MERCADOS MUNICIPAIS – CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DAS LOJAS A, B, C, D, E, I, M, LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA – RELATÓRIO DO JÚRI =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado um relatório, datado de catorze de agosto último, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: ----------
"Face ao exposto, e considerando o critério de adjudicação, que corresponde unicamente ao preço, o Júri sugere que o procedimento para a concurso público para exploração temporária das lojas A, B, C, D, E, I, M, localizadas no mercado municipal de Caliços, em Albufeira, seja adjudicado definitivamente, nas seguintes condições: --------
<u>LOJA A - TABACARIA, JORNAIS E REVISTAS</u>----------
- Maria de Lurdes Rodrigues Ferreira Pires, pelo valor mensal de trezentos e cinquenta euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira; ----------
<u>LOJA B - BARBEARIA</u>----------
- José Maria Gonçalves Guerreiro, pelo valor mensal de cento e noventa euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira.----------
<u>LOJA C - SNACK – BAR</u> ----------
- M. Oliveira - Sociedade de Restauração Unipessoal, Lda., pelo valor mensal de mil e duzentos euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados

Retalhistas do Município de Albufeira.----------

LOJA D - TALHO ----------

- Helder Martins - Comércio de Carnes, Lda., pelo valor mensal de quinhentos euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira.----------

LOJA E - PADARIA----------

- Sociedade de Panificação Bem Parece, Lda., pelo valor mensal de trezentos e cinquenta euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira.----------

LOJA I - CAFÉ----------

- Joaquim José Rosendo Leandro Amaro, pelo valor mensal de mil e quinhentos euros pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira.----------

LOJA M - VENDA DE FLORES----------

- Maria Teresa Augusta Carneiro da Costa Nóbrega, pelo valor mensal de duzentos e cinquenta e dois euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira."----------

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório do júri, adjudicar a Exploração Temporária de Bancas localizadas no Mercado Municipal de Caliços, em Albufeira, nos precisos termos nele sugeridos.----------

Não estava presente a senhora vereadora Cristina Corado. ----------

= MERCADOS MUNICIPAIS – CONCURSO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DAS LOJAS A, B, C, D, E, I, M, LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS – DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITOS EM NUMERÁRIO – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: ----------

"Na sequência do concurso público para a exploração temporária para as Lojas localizadas no Mercado Municipal de Caliços, em Albufeira, aberto por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Albufeira em reunião de 17 de agosto de 2026, foram

apresentados depósitos em numerário para efeitos de admissão ao concurso por parte dos concorrentes infra identificados:----------
- Dorel Postevka; ----------
- Nataliia Marchuck; ----------
- Corina Sofia Gomes Romão; ----------
Todos efetuados na Caixa Geral de Depósitos, à ordem do Município de Albufeira, no montante de € 1.000,00 cada, nos termos do disposto no art.º 4.º do Programa de Concurso. ----------
Tendo em conta que se encontra agendado o relatório do júri do concurso para deliberação de adjudicação da exploração temporária da Loja C (Snack-Bar/Café) a M. Oliveira – Sociedade de Restauração Unipessoal, Lda., pelo valor mensal de € 1.200,00, da Loja I (Café) a Joaquim José Rosendo Leandro Amaro, pelo valor mensal de € 1.500,00 e da Loja M (Florista) a Maria Teresa Augusta Carneiro da Costa Nóbrega, pelo valor mensal de € 252,00 euros, considera-se que não se justifica a manutenção dos depósitos apresentados pelos concorrentes preteridos, acima identificados, pelo que se sugere a liberação dos ditos depósitos, o que se remete à apreciação da Digníssima Câmara Municipal de Albufeira." ----------
Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.----
Não estava presente a senhora vereadora Cristina Corado, que a seguir à votação regressou à reunião. ----------

C – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "ALGARVE-FEDER-04020900 – O POMAR DE SEQUEIRO DO ALGARVE E A DIETA MEDITERRÂNICA" NO ÂMBITO DO AVISO N.º ALGARVE-2024-40- CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, BIODIVERSIDADE E PATRIMÓNIO CULTURAL – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em onze de setembro corrente, do seguinte teor: ----------
"CONSIDERANDO: ----------

- *A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente, de 10/02/2026, com vista à integração na candidatura "SIPAM — Sistemas Importantes de Património Agrícola Mundial" a ser submetida pela CCDR Algarve ao*

Aviso n.º ALGARVE-2024-40 — Conservação da natureza, biodiversidade e património natural, do Portugal 2030; à inscrição nas GOP, em rúbrica própria, caso a candidatura fosse aprovada; bem como o envio para apreciação da Assembleia Municipal, na sua reunião de 18/02/2026.----------

- *No dia 09/03/2026 a digníssima Assembleia Municipal deliberou aprovar a candidatura "SIPAM — Sistemas Importantes de Património Agrícola Mundial" no âmbito do Aviso n.º ALGARVE-2024-40 — Conservação da natureza, biodiversidade e património natural, do Portugal 2030, pelo valor de 29.212,50€ (vinte e nove mil, duzentos e doze euros e cinquenta cêntimos). ----------*
- *No dia 22/04/2026 foi submetida a candidatura "ALGARVE-FEDER-04020900 — O Pomar de Sequeiro do Algarve e a Dieta Mediterrânica" (foi alterada a designação inicial prevista para a candidatura) por parte da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento do Algarve (CCDR Algarve), com um investimento previsto de 630.150 € (seiscentos e trinta mil, cento e cinquenta euros), cabendo ao Município de Albufeira o investimento de 29.212,50€ (vinte e nove mil, duzentos e doze euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído.----------*
- *No dia 10/09/2026 foi o Município de Albufeira informado por parte da CCDR Algarve da notificação com a Lista de Decisão Final de aprovação da candidatura, nos termos propostos no dia 31/08/2026 na 188.º Consulta escrita da Comissão Diretiva do Programa Regional do Algarve 2030, de acordo com os documentos em anexo. À operação foi assim aprovada com um investimento elegível total no montante de 630.150€ (seiscentos e trinta mil, cento e cinquenta euros), a que corresponde um apoio financeiro no montante de 378.090€ (trezentos e setenta e oito mil e noventa euros). Relativamente ao Município de Albufeira, foi considerado elegível o montante de 29.212,50€ (vinte e nove mil, duzentos e doze euros e cinquenta cêntimos), a que corresponde uma comparticipação financeira no montante de 17.527,50€ (dezassete mil, quinhentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos). ----------*
- *De acordo com a notificação de aprovação da candidatura, o Termo de Aceitação deverá ser assinado num prazo máximo de 30 dias, a contar da data da notificação da decisão de aprovação, no entanto, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento do Algarve (CCDR Algarve) solicita a assinatura urgente do documento para que possa ser assinada por todos os parceiros dentro do prazo previsto para tal, sendo o Município de Albufeira o primeiro a necessitar de assinar o documento, pelo que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal de forma a deliberar em*

tempo útil a assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "ALGARVE-FEDER-04020900 — O Pomar de Sequeiro do Algarve e a Dieta Mediterrânica" submetida ao Aviso n.º ALGARVE-2024-40 — Conservação da natureza, biodiversidade e património natural, estando assim reunidas as circunstâncias referidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

DETERMINO: ----------

- *A assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "ALGARVE-FEDER-04020900 — O Pomar de Sequeiro do Algarve e a Dieta Mediterrânica" submetida pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento do Algarve (CCDR Algarve) ao Aviso n.º ALGARVE-2024-40 — Conservação da natureza, biodiversidade e património natural, nos termos da minuta em anexo;* ----------
- *O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara."* ----------

Este despacho fazia-se acompanhar da minuta do Termo de Aceitação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. --------

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "ALGARVE-FEDER-03356700 - MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - UM PASSO PARA A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dez de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"CONSIDERANDO QUE: ----------

- *No seguimento da publicação do Aviso n.º ALGARVE-2025-13 – Digitalização da administração pública local (ITI CIM AMAL), do Programa Regional do Algarve (ALGARVE 2030), foi submetida a candidatura "ALGARVE-FEDER-03356700 - Município de Albufeira - um passo para a transformação digital" por parte do Município de Albufeira, tendo a mesma sido aprovada, e assinado o respetivo Termo de Aceitação.*----------
- *No âmbito da informação dos serviços, constatou-se a necessidade de efetuar uma reprogramação à candidatura por forma a acrescentar duas componentes, nomeadamente:* ----------
  - *Módulo de Arquivo Digital para o Urbanismo com Inteligência Artificial no âmbito da Solução de Digitalização e Arquivo Integrada – 270.600,00€ (duzentos e setenta mil e seiscentos euros) (com IVA incluído à taxa legal em vigor) para o ano de 2026*

(SGDCMA/2026/8070);----------

- *Solução de Gestão de Processos Digitais – 258.300,00€ (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos euros) (com IVA incluído à taxa legal em vigor) para o ano de 2026.--*

- *Foi assim submetida, no dia 29/06/2026 a 2.ª reprogramação da candidatura com vista à inclusão das duas componentes acima identificadas, com um investimento total previsto de 1.276.325,87€ (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco euros e oitenta e sete cêntimos).----------*
- *No dia 09/09/2026 foi o Município de Albufeira notificado com a decisão de aprovação da reprogramação submetida, tendo a mesma sido considerada aprovada com um montante elegível de 1.365.668,70€ (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito euros e setenta cêntimos), com uma comparticipação FEDER de 819.401,22€ (oitocentos e dezanove mil, quatrocentos e um euros e vinte e dois cêntimos). ----------*
- *De acordo com a notificação de aprovação da reprogramação da candidatura, é dispensa da realização de audiência prévia dos interessados, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que a decisão a tomar é inteiramente favorável ao promotor. ----------*
- *Ainda de acordo com a notificação, o Termo de Aceitação deverá ser assinado num prazo máximo de 30 dias, a contar da data da notificação da decisão de aprovação. --*

PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:----------

- *A assinatura do novo Termo de Aceitação da candidatura "ALGARVE-FEDER-03356700 – Município de Albufeira - um passo para a transformação digital", de acordo com a minuta em anexo." ----------*

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do Termo de Aceitação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "ALGARVE-FEDER-03384500 – ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA CORREEIRA" – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"CONSIDERANDO QUE: ----------

- *A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do então Senhor*

Presidente, José Carlos Martins Rolo, de 25/08/2025, com vista à formalização da candidatura "Alteração e Ampliação do Jardim de Infância da Correeira" ao Aviso n.º ALGARVE-2024-26 - Infraestruturas Escolares ITI – AMAL, do Programa Regional do Algarve 2030; a inscrição e reforço de rúbricas, caso a candidatura fosse aprovada, bem como o envio para apreciação da Assembleia Municipal, na sua reunião de 02/09/2025.----------

- *No dia 29/09/2025 a digníssima Assembleia Municipal deliberou aprovar a repartição de encargos referente à candidatura "Alteração e Ampliação do Jardim de Infância da Correeira" no âmbito do Aviso n.º ALGARVE-2024-26 - Infraestruturas Escolares ITI – AMAL, pelo valor de 2.248.662,34€ (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois euros e trinta e quatro cêntimos). ----------*
- *No dia 09/10/2025 foi submetida a candidatura "Alteração e Ampliação do Jardim de Infância da Correeira", com um investimento estimado de 2.248.662,34€ (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois euros e trinta e quatro cêntimos). ----------*
- *Após esclarecimentos, foi o Município de Albufeira notificado, no dia 29/07/2026, com a proposta de decisão de aprovação da candidatura, tendo a mesma sido considerada aprovada com um montante elegível de 2.248.662,34€ (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois euros e trinta e quatro cêntimos), a que corresponde uma comparticipação FEDER de 1.430.236,40€ (um milhão, quatrocentos e trinta mil, duzentos e trinta e seis euros e quarenta cêntimos), dispondo o Município de Albufeira de 10 dias úteis para se pronunciar sobre a proposta de decisão. ----------*
- *Não tendo existido pronúncia do Município de Albufeira no prazo previsto, foi o mesmo notificado, no dia 14/09/2026, com a decisão final da candidatura, nos mesmos moldes da proposta de decisão. ----------*
- *De acordo com a notificação de aprovação da candidatura, o Termo de Aceitação deverá ser assinado num prazo máximo de 30 dias, a contar da data da notificação da decisão de aprovação. ----------*

PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: ----------

- *A assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "ALGARVE-FEDER-03384500 – Alteração e Ampliação do Jardim de Infância da Correeira" submetida ao Aviso ALGARVE-2024-26 - Infraestruturas Escolares ITI – AMAL, do Programa Regional*

do Algarve (ALGARVE 2030)." ----------
Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do Termo de Aceitação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------
Senhora vereadora Claúdia Guedelha: *"Claro que o nosso voto é favorável, mas antes disso, pronto, queria só deixar aqui uma palavra no sentido de elogiar o executivo por dar continuidade aos projetos que efetivamente estavam feitos e muitos outros, nomeadamente a Francisco Cabrita, Vale Rebelo, Escola Secundária. Que foi um trabalho que foi feito, foi um investimento que foi feito na educação, estávamos preocupados e continuamos preocupados em criar melhores condições para os alunos, para a toda a comunidade escolar. Salientar isso e pronto é de louvar que se aproveitem as candidaturas e por os projetos estarem feitos. É um sinal de que houve também trabalho feito no passado e que estamos cá todos para dar continuidade ao mesmo e passar à execução do mesmo."*----------
Senhor presidente: *"Muito obrigado, senhora vereadora, como sabe esta transferência de competências na educação é um dos nossos calcanhares de Aquiles. Temos um parque escolar completamente obsoleto, cheio de necessidades e temos um parque escolar subdimensionado e mal de nós se não déssemos seguimento aos projetos que estavam feitos relativamente a esta área. Esta é uma área que, mesmo depois de construir todos estes novos equipamentos, vamos continuar a precisar de construir e de investir. Isto foi o tal presente envenenado que o governo da altura fez aos municípios, não é? Porque já falei, tenho falado com vários presidentes de câmara e isto é mau em todo o lado."*----------
Senhora vereadora Claúdia Guedelha: *"Permita-me fazer uma conclusão relativamente a isso, foi essa a nossa preocupação. Daí conseguimos pintar as duas escolas secundárias, remodelar a escola, mudar a rede de computadores de informática, quadros interativos. Houve uma série de investimentos, projetores, no sentido de minimizar a questão, o problema. A forma como aceitamos efetivamente os edifícios e depois claro que isto cruza também com o aumento de alunos que temos tido ao longo destes últimos anos e que evidentemente que nos trouxe... E daí também o investimento em 4 monoblocos para permitir mais turmas de pré-escolar e agora mais 6 que adquirimos também no último mandato e mesmo assim torna-se insuficiente mediante a quantidade de crianças que temos."* ----------
Senhor presidente: *"Vou dar a palavra à senhora vereadora que ela tem dados relativamente aos monoblocos."* ----------

Senhora vereadora Cristina Corado: *"Era só para esclarecer que este ano vamos funcionar com 24 monoblocos porque havia muitas salas de aula a funcionar em sítios que não eram apropriados, como as cantinas, corredores, bibliotecas, etc. Agora, o que é certo é que estes 24 monoblocos também estão a ocupar um espaço que supostamente seria espaço de recreio, já para não falar em todos os outros espaços que foram reutilizados ou foram destinados a salas de aulas que tinham outra utilização. Também é assim, esse levantamento que queremos fazer para fazer chegar também à CCDR e falar das dificuldades que estamos a ter. Efetivamente as condições não são as melhores, tanto para os estudantes como para os assistentes operacionais e todos aqueles que estão envolvidos no sistema educativo."* ----------

Senhor presidente: *"Só antes de passar a palavra aqui ao senhor vereador Victor Ferraz e a senhora vereadora já enunciou relativamente à parte das infiltrações, estamos com graves problemas ao nível de infiltrações. Muitas escolas com infiltrações e mais infiltrações, para se combater as infiltrações é um trabalho que tem que ser feito anualmente. Tem que se ir priorizando anualmente, tem que se ir verificando anualmente e percebemos que está num estado caótico. Depois aparecem os bolores a aparecem outras coisas que acabam por prejudicar gravemente, como disse aqui a senhora vereadora, a quem lá trabalha e a quem estuda, não é? Quem frequenta. Senhor vereador, força."* ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Relativamente a este assunto e como diretor do agrupamento de escolas, eu acho que o problema aqui foi a falta de planeamento que houve no passado relativamente àquilo que era os vários níveis de intervenção, que havia uns níveis de prioridades e outros níveis de planeamento para o futuro. Todos estes projetos que estão a aparecer, até foram apresentados, se não me engano, estes alargamentos foram apresentados em 2020, acho eu. Um megaprojeto que ia haver de 120 milhões, já havia este projeto destes investimentos, de qualquer das formas, o que faltou e eu só estou a dizer isto porque acho que não podemos voltar a cometer o mesmo erro, é a falta de planeamento no investimento da manutenção. E mais do que isso é da forma como se faz a manutenção, porque insistir em pequenos remendos e tentar remediar uma situação que depois vai voltar a acontecer, como aconteceu no passado várias vezes, vai dar origem a isto, à degradação. Ou fazemos uma intervenção como deve ser para resolver o problema, ou então fazemos só para minimizar, vou só roçar aquilo, vou tapar aquele buraquinho que está a fazer aquela infiltração. E se calhar aquilo precisa de uma substituição da caleira totalmente, ou de uma intervenção no telhado, ou da substituição das telhas do telhado que não é feita. E tudo isso é mais*

urgente do que... Tudo é urgente e a e a falta de salas já foi alertada por mim há muitos anos, eu recordo, foi se calhar das primeiras escolas a pedir um monobloco, que já não tínhamos salas em 2016/2017, talvez, relativamente a essa parte. Eu relembro que, na altura, o ex-presidente, o falecido presidente fazia a apologia das salas vazias na assembleia municipal, como vocês se recordam e eu sempre contestei aqui essa parte relativamente à questão do sub dimensionamento das salas tendo em conta a procura e as coisas foram-se agravando porque nunca houve uma intervenção planificada e atempada relativamente a isso. E vai voltar a acontecer, nós neste momento temos nas Fontaínhas o problema que vai acontecer, já temos o monobloco, o que é que vai acontecer? Está previsto ali uma construção, é para avançar, penso eu, de 57 fogos e se forem para ali 57 fogos vamos ter um problema ali. A escola não vai dar resposta para isso. A senhora vereadora já teve lá comigo nas Fontaínhas há 2, 3 anos atrás em que foi levantada essa questão. Portanto, aquilo que eu estou a dizer é que há coisas urgentes para fazer, a questão do dos ares condicionados então este arranque de ano letivo foi uma desgraça."----------

Senhor presidente: *"São precisos ares condicionadas novos? Daqueles individuais ou dos outros?"*----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"É preciso ares condicionados novos e é preciso fazer uma requalificação. Os ares condicionados neste momento são obrigatórios em todas as salas de aula, não é? A climatização é obrigatória, se calhar deveriam ter gastado mais dinheiro em ares condicionados do que nos sistemas de incêndio que puseram agora nas escolas. Vem de quem planificou as coisas e também é uma opção política também, uma despesa ou outra, mas acho que o ar condicionado tinha sido mais importante de resolver essa parte. Quando eu vejo uma situação em que num espaço de 30/40 metros põem 10 extintores colocados, começo a ficar um bocado preocupado. E as tubagens exteriores que se põem porque até o meu gabinete tem um sistema de alarme, de vez em quando eu devo incendiar. Mas pronto, tudo isso é obrigatório, eu sei que é obrigatório, mas o ar condicionado também é obrigatório e parece-me que o ar condicionado seria mais urgente."* ----------

Senhor presidente: *"Está a falar das infiltrações?"*----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Não, estou a falar do sistema de incêndio que andam a pôr nas escolas que é sempre obrigatório."* ----------

Senhor presidente: *"Estou a perguntar se o ar condicionado é mais urgente que uma infiltração?"* ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Claro que não, a infiltração tem que haver essa*

intervenção. Estou a falar do ar condicionado e das infiltrações, que são coisas que têm que ser resolvidas de uma vez por todas para que não haja esses coisos. Eu sei que já está em andamento, isso é o mais urgente possível e depois, obviamente, o alargamento dos estabelecimentos, que é necessário aproveitar os fundos que existem para o fazer, que é mais urgente. Mas acho que o planeamento tem que ser feito, definir o que é que é urgente, o que é que é de curto prazo, o que é que é de médio prazo, o que é que é de longo prazo, para haver aqui alguma intencionalidade para não andarmos aqui sempre a navegar à vista, o que cria estes problemas que temos agora. Essencialmente é isso. Obrigado." ----------

Senhora vereadora Cristina Corado: *"Era só fazer aqui uma pequena explicação relativamente a estas situações que foram levantadas. Relativamente ao sistema de incêndio, pois é obrigatório e é necessário, tem que ser feito. O que efetivamente constatámos foi que há aqui 2 problemas e com as listagens que existiam no município das reparações nas escolas, fiz várias visitas no terreno e tentei ver o que é que podíamos fazer relativamente a isso. Temos as pequenas intervenções que são feitas pelas juntas de freguesia e depois temos intervenções maiores feitas pelo município. Também fiz visita com os presidentes de junta aos estabelecimentos de ensino, precisamente para vermos e clarificarmos o que é que temos que fazer e nalgumas situações darmos até alguma ajuda técnica para eles depois poderem resolver. Porque muitas vezes deparam-se com situações que a avaliação no terreno é-lhes complicada porque não têm técnicos como o município tem e está a haver uma colaboração nesse sentido. Também da listagem que tinha ainda algumas intervenções de 2023, que tentei esclarecer se essas situações já estariam resolvidas ou não? Enviei para todas as juntas de freguesia essas listagens para eles nos darem depois o feedback se efetivamente estavam concluídas. Os maiores problemas, os maiores problemas não, porque temos outros problemas, nomeadamente de infestações de térmitas e baratas, mas relativamente aos ares condicionados e às infiltrações, também é uma prioridade. Temos um procedimento, temos uma firma. Ainda hoje pedi relatórios das últimas intervenções para verificar se efetivamente estavam concluídas ou não. Relativamente às infiltrações, acho que é necessário fazer aqui um trabalho de precisamente resolver os problemas de raiz, que são as impermeabilizações de algumas zonas das escolas para que depois se fazerem as respetivas pinturas e etc. Porque senão estamos a gastar verbas que depois efetivamente e no terreno não vão ter grande…. Acabam por não resolver o problema. Em relação aos ares condicionados, pois eu penso que já tinha referido que há escolas que têm só a pré-instalação de ar condicionado, escolas novas,*

nomeadamente a ampliação da Diamantina Negrão e a Escola da Guia. Não têm efetivamente os equipamentos de ar condicionado e depois há muitas outras escolas que têm os equipamentos ou avariados ou com falta de manutenção e vamos tentar colmatar esses problemas efetivamente com os relatórios, porque se for recorrente e se voltarmos a ter problemas, temos que responsabilizar as empresas que estão a fazer esses serviços, ou para reparar ou para eventualmente acabar com esses contratos e contratarmos outras empresas, empresas que sejam mais eficientes e eficazes. Obrigada." ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Só acrescentar, aquilo que eu estou a falar relativamente aos ares condicionados que, obviamente fazer o que existe, o que falta fazer, mas também a questão, da mesma forma que fizeram com o sistema de incêndio, colocaram o sistema de incêndio nas escolas antigas onde não havia sistema de incêndio, colocarem também os ares condicionados nas escolas antigas que não têm. Há muitas EB 2, 3 que não têm e secundárias. Isso é muito importante, porque nestas alturas, precisamente neste arranque, tínhamos temperaturas nas salas de 30 graus, não são condições para se ter aulas e depois haverá o frio também, que também, de vez em quando alguns precisam de uma mantazinha para ter uma aula. Portanto, era só deixar esta nota para ponderarem fazer esse alargamento também. Obrigado."*----------

Senhora vereadora Claúdia Guedelha: *"Só para partilhar convosco aquilo que estive a ouvir, efetivamente era muito bom que tivéssemos um orçamento que conseguisse responder a todos os problemas, porque efetivamente, desde o período do COVID houve um aumento de população muito grande no nosso concelho. E quando o vereador Victor fala em planeamento, eu não podia estar mais de acordo. Planeamento, mas tendo em conta a colaboração de todas as entidades, seja na altura a DGEstE que nos colocava as crianças sem qualquer tipo de aviso prévio. A relação de proximidade com os agrupamentos, claro que o que a senhora vereadora disse é verdade, estava já tudo identificado e está identificado todos os problemas a nível de défices que existem a nível das estruturas, porque as escolas são antigas, estão lotadas. Fomos obrigados, efetivamente, para dar resposta ao pré-escolar, a usar escolas centenárias, a colocar monoblocos de resposta. Que depois até surgiram vagas na altura e cá está, e fomos sempre dando a oportunidade de entrarem meninos ainda de fralda e novinhos, ainda com 2 anos e tal, fomos ocupando essas vagas, não pensando também no futuro, pois o que aconteceu posteriormente é que voltámos a precisar de mais. Isto tem sido efetivamente um desafio, um desafio que é criar efetivamente projetos de ampliação, como foi o da Diamantina, como foi o caso da Escola das Ferreiras, que também há*

bocado não mencionei, mas que foi uma candidatura que aconteceu, foi aquela a selecionada e aconteceu em tempo recorde, porque foi feito o projeto com a prata da casa, com o arquiteto Escórcio que fez um excelente trabalho reconhecido pela própria CCDR. Todas as ampliações que fomos fazendo, aliás, mais uma sala em Vale Pedras, foram pequeninas ampliações, mas sempre na tentativa desesperada de dar resposta a uma situação que sabemos que não é correr atrás do prejuízo. Obviamente, todos sabemos que precisamos de escolas novas, ponto. Para assim conseguir também requalificar as que temos, que estão muito antigas e muito desgastadas, mas muitas delas passaram, voltaram à necessidade de ser usadas, justamente para dar resposta a este problema demográfico que temos vindo a viver. E que, pronto, a aproximação entre entidades e o planeamento em conjunto traz certamente melhores resultados." ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= TRANSPORTES ESCOLARES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente da câmara, em catorze de setembro corrente, do seguinte teor: ----------

"Considerando:----------

1. *Que, a atribuição de apoios a associações pode colocar-se em dois diferentes planos: num deles encontram-se os apoios à associação, visando o seu funcionamento, operacionalidade; no outro plano poderemos colocar os apoios às atividades e desenvolvidas neste caso pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira;* ----------
2. *A concessão de tais subsídios ou subvenções não tem implícita a atribuição de qualquer contrapartida ao Município, mas tão só o apoio a atividades prosseguidas pela coletividade que contribui para a prossecução do interesse público local, razão pela qual estão bem definidas em sede legal nos seus estatutos;* ----------
3. *Relativamente às modalidades de apoio ou comparticipação, importa referir que as mesmas podem assumir variadas formas, desde a concessão de subsídios ou subvenções até à cedência de bens imóveis (terrenos, instalações, equipamentos), passando pela afetação de recursos técnicos e humanos;*----------
4. *Em conformidade com o que já havia sido exposto, e atenta a natureza do solicitado, considerando que se trata de uma Associação legalmente constituída por trabalhadores da Câmara, nada obsta ao abrigo da alínea p) do n.º 1 do art.º 33.º do*

Anexo I da Lei 75/2023 de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere sobre este apoio, concedendo este benefício na cedência de transporte para os fins invocados, porquanto detém meios para o efeito conforme consta na informação dos serviços. --

Determino: ----------

a) *Deferir o pedido apresentado pela Direção da Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, com efeitos a 15 de setembro de 2026, data de início das aulas;----------*
b) *E o competente agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada (n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), para a reunião de câmara seguinte." ----------*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Queria fazer uma intervenção relativamente aos transportes escolares. Só para questionar a questão da... Todos os anos tem havido uma verba para fazer as visitas fora do concelho, para saber se se vai haver essa essa verba ou não neste ano letivo? Nós precisamos de planear as visitas de estudo, é para saber se as escolas vão receber essa verba? Nós precisamos de fazer o caderno de encargos, para fazer esse contrato e era para saber em que ponto é que está essa situação? Obrigado."----------*

Senhora vereadora Cristina Corado: *"Eu penso que nós já temos os pedidos dos agrupamentos relativamente ao transporte. Para os 3 agrupamentos é aproximadamente de 120.000 euros. Não é doutora Manuela?"----------*

Senhora doutora Maria Manuela Lima: *"Estamos à espera das faturas do último ano letivo." ----------*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"As faturas de?"----------*

Senhora doutora Maria Manuela Lima: *"Dos transportes que vocês utilizaram em visitas. Não consigo especificar se foi o Agrupamento de Ferreiras, mas falta o reporte financeiro, sem isso não podemos propor."----------*

Senhora vereadora Cristina Corado: *"Mas sim, são cerca de 120.000 euros, salvo erro, para os 3 agrupamentos, mais coisa menos coisa, mas depois na próxima reunião que tivermos com os agrupamentos certamente será um ponto a falar."----------*

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente.---

= REGULAMENTOS – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ALBUFEIRA – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e dois de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

1 - As competências que, nos termos do disposto na alínea ee) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, são cometidas aos órgãos municipais relativamente à gestão e à realização de investimentos, de instalações, equipamentos e serviços municipais; ----------

2 -O regime jurídico previsto no Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de Junho; ----------

3 -Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 33.º, n.º 1, alínea K) e 25.º, n.º 1, alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar propostas de regulamentos municipais a sujeitar à aprovação da Assembleia Municipal; --

4 -O Regulamento que estabelece o regime da organização, utilização e funcionamento do complexo de piscinas municipais de Albufeira atualmente em vigor, revela-se desatualizado e desajustado à realidade atual designadamente o enquadramento normativo, adequação às valências atualmente existentes e harmonização dos procedimentos internos de funcionamento do Complexo.----------

Assim, proponho: ----------

1) Que a Digníssima Câmara Municipal delibere iniciar os procedimentos de Alteração ao Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, atualmente em vigor que se anexa à presente e que dela faz parte integrante; ----------

2) Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar os responsáveis pela direção dos procedimentos e a composição da respetiva comissão de acompanhamento, conforme abaixo se descreve: ----------

Responsável pela direção do procedimento:----------

- Sr. [redacted]. ----------

Comissão de acompanhamento: ----------

[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]

3) Que a deliberação da Digníssima Câmara Municipal seja publicada na internet, no sítio institucional desta Edilidade, com a data em que o procedimento para elaboração das Alterações ao Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira se inicie, o prazo, que se entende dever ser de 10 dias contados sobre a data do referido aviso e a forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de

contributos para a elaboração do Regulamento." ----------
Esta proposta fazia-se acompanhar do regulamento nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO – CANDIDATURA N.º 71/2026 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: ----------
"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere: ----------

- *Manter a atribuição de subsídio de arrendamento à titular do processo N.º 71/2026;* ----------
- *O reajuste do valor do subsídio de 270,00€ para 325,00€, com efeito a partir do início de outubro de 2026;* ----------
- *Que o pagamento do valor do subsídio de arrendamento fica condicionado à apresentação pela beneficiária do contrato de arrendamento devidamente assinado e comunicado à Autoridade Tributária e Aduaneira;* ----------
- *Que a beneficiária, após o pagamento do valor do subsídio de arrendamento referente ao mês de outubro de 2026, deverá apresentar nos serviços do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o correspondente recibo de renda da habitação."*--

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. ----------

= TELEASSISTÊNCIA – UMA MUNÍCIPE – PF 202020645 – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em dezassete de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------
"Considerando que: ----------

1. *O PF/202020645 referente ao Agregado Familiar (A.F.) é inelegível ao abrigo do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Albufeira e capitação de teleassistência;* ----------
2. *Em situações excecionais podem os A.F. cujo rendimento mensal "per capita" seja maior a 60% do salário mínimo nacional, mas que por, por razões imprevistas e acidentais, seja necessário um apoio urgente e imediato, ser apoiados;* ----------
3. *A Munícipes residem há vários anos em Albufeira;* ----------

4. *O Agregado familiar (AF) é constituído por uma idosa;* ----------
5. *A Munícipe vive sozinha e em situação de isolamento;* ----------
6. *A Munícipe tem vários problemas de saúde;* ----------
7. *A pretensão se enquadra na alínea v), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;* ----------
8. *A situação se enquadra nesta previsão legal;* ----------
9. *Existe o equipamento disponível para o efeito;* ----------
10. *O Procedimento efetuado para este apoio, permite a aquisição deste serviço.* ---------

Proponho: ----------

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a colocação do referido equipamento para a Munícipe referente ao PF/202020645." ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.----------

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Atlético Clube de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, ausentando-se da reunião. ----------

= PAVILHÕES DESPORTIVOS – ATLÉTICO CLUBE DE ALBUFEIRA – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e um de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Pelo Atlético Clube de Albufeira, foi, através da informação da Divisão de Desporto e Juventude junto ao presente, solicitada autorização de apoio para a utilização de instalações desportivas municipais, nomeadamente o Pavilhão Desportivo da Guia, mais propriamente a Sala Polivalente, para a realização das aulas da turma de dança, através da cedência da referida instalação desportiva municipal, no período compreendido entre 30 de setembro de 2026 e 30 de junho de 2027, às segundas-feiras, das 20h30 às 22h00. ----------

Considerando: ----------

1. *Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva;* ------
2. *Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos*

equipamentos desportivos municipais; ----------

3. *Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das atividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias;* ----------
4. *Que a Câmara Municipal apoiará os clubes e associações que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de atividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma atividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico;* ----------
5. *Que compete à Câmara Municipal colaborar e dar apoio aos Clubes, Associações e outras entidades do Concelho e da Região;* ----------
6. *Que o solicitado se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;*----------

Proponho que:----------

A Excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a entidade supramencionada, nos seguintes termos: ----------

- *Autorizar a entidade supramencionada a utilizar as instalações desportivas municipais, nomeadamente a Sala Polivalente do Pavilhão Desportivo da Guia, para a realização das aulas da turma de dança, durante a época desportiva 2026/2027, no período compreendido entre 30 de setembro de 2026 e 30 de junho de 2027, às segundas-feiras, das 20h30 às 22h00."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. ----------

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à reunião.----------

= PISCINAS MUNICIPAIS – ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e três de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Pela Escola Secundária de Albufeira, é solicitado a disponibilização da sala Multiusos e da Sala de Formação do Complexo Desportivo das Piscinas Municipais de Albufeira, para lecionação de duas disciplinas do Curso Tecnológico de Desporto da Escola Secundária de Albufeira no período de 21 Setembro de 2026 a 30 de Junho de 2027. --

Considerando: ----------

1. *Que a Escola Secundária de Albufeira solicitou a disponibilização da Sala Multiusos e da Sala de Formação do Complexo Desportivo das Piscinas Municipais de Albufeira, para a lecionação de duas disciplinas do Curso Tecnológico de Desporto; --*

2. *Que existe disponibilidade dos referidos espaços durante o período de 1 de Outubro 2026 a 30 de Junho 2027 nos dias e horários solicitados;* ----------
3. *Que os espaços municipais reúnem as condições adequadas para o desenvolvimento das atividades letivas previstas, contribuindo para a formação prática e teórica dos alunos do Curso Tecnológico de Desporto;*----------
4. *Que a colaboração entre o Município de Albufeira e a Escola Secundária de Albufeira promove a rentabilização dos equipamentos municipais e reforça a articulação entre o Município e a comunidade educativa local;* ----------
5. *Que a cedência dos espaços constitui uma forma de apoio à formação e qualificação dos jovens do concelho, nomeadamente na área do desporto;* ----------
6. *Que, não obstante a utilização dos espaços municipais, deverá ser assegurada a compatibilização da atividade letiva com a programação e funcionamento regular do Complexo Desportivo das Piscinas Municipais de Albufeira;* ----------
7. *Que a atividade a desenvolver por parte da Escola Secundária de Albufeira, se enquadra na Lei n.º 75/2013 - Regime jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais na Secção III - Câmara Municipal, da Subsecção I Competências onde refere no Artigo 33.º Competências materiais da Alínea u), "Promover…, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;"*----------

Proponho que:----------

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência dos espaços abaixo indicados no período de 1 de Outubro 2026 a 30 de Junho 2027 e isentar Escola Secundária de Albufeira, do pagamento das taxas previstas, de acordo com o n.º 1 e n.º 2 do art.º 21 do regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira. ----------

Cedência: ----------

- *Sala Multiusos às Quartas-feiras das 11h00 às 13h00;* ----------
- *Sala de Formação às Segundas das 13h10 às 14h55 e Quartas-feiras das 10h20 às 11h00 com cedência do material audiovisual necessário para a atividade."*----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

D – DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO

PROCESSOS DE SINISTRO - PROCESSO N.º 30/2025 – REQUERIMENTO.

Por [redacted], foi apresentado um e-mail, dirigido à Junta de Freguesia de Ferreiras, com data de seis de abril de dois mil e vinte e cinco, pelo qual informa que é morador no Cerro D`Ouro, e que as obras em curso nesta via têm

afetado diretamente a segurança e o conforto no tráfego, além de causarem danos nos veículos. As condições da estrada incluem falta de sinalização adequada, estrada suja e insegura. Das obras em curso resultou que foi obrigado a gastar dinheiro com a substituição dos pneus traseiros do veículo, uma vez que o desgaste prematuro dos mesmos foi causado diretamente pelos danos na via.----------

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do seguinte teor: ----------

"Cumpre, no âmbito do presente Processo, tendo em vista o término do procedimento, informar o seguinte: ----------

Foi, por esta Divisão Jurídica e de Contencioso (DJC) da Câmara Municipal de Albufeira, emitido Parecer Jurídico, em 28/07/2025, no qual se formulou uma proposta de decisão, contendo as razões de facto e de direito que a fundamentam.------

O presente, foi objeto de deliberação tomada em reunião de câmara de 05/08/2025. Dessa deliberação de intenção, foi o Requerente notificado para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. ----------

Verificando-se a inexistência de apresentação de pronúncia, somos de parecer (nos termos do artigo 126.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo) que, deverá o presente Processo merecer deliberação de reunião de câmara, tendente à tomada de decisão final de indeferimento definitivo, com os fundamentos constantes no Parecer Jurídico supra mencionado. ----------

Sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa.." ----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. ----------

E – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA RENAULT, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE 79.200,00€+IVA – TRANSFERÊNCIA DE VERBA – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: ---------

"Na sequência do procedimento por ajuste direto para fornecimento contínuo de peças e acessórios para viaturas da marca Renault, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao limite de 79.200,00€ + IVA, foi celebrado contrato com a empresa Entreposto Almotor – Comércio e Reparação de Veículos, S.A., em 24/11/2023, com

vigência até ao valor limite ou o prazo de três anos, consoante o que ocorrer primeiro (SGDCMA/2023/5898). ----------

Desde a data de celebração do contrato em 24/11/2023, até a presente data, verificou-se que se gastou cerca de 60.000,00€ c/IVA incluído, da verba de bens, e cerca de 3.000,00€ c/IVA incluído, da verba de serviços.----------

Tendo em consideração que se prevê gastar mais da verba de bens do que da verba de serviços até ao termo da vigência do contrato (23/11/2026), solicita-se autorização da digníssima Câmara Municipal para efetuar a transferência da seguinte verba: ----------

- *Da GOP 2020/5024-4 (serviços), Compromisso 352/2023, N.º Sequencial 53265, o valor de 24.600,00€ (incluindo IVA), para reforço da GOP 2020/5024-7-1 (bens), Compromisso 351/2023, N.º Sequencial 53264."*----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, aprovar a transferência de verba nos precisos termos nela sugerida.-------

= PARCERIAS – ABAAE – ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DE AMBIENTE E EDUCAÇÃO - PROGRAMA ECO-ESCOLAS 2026-2027 – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e três de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"O Programa Eco-Escolas é um programa internacional da FEE (Foundation for Environmental Education), com o objetivo de encorajar ações e reconhecer o trabalho de qualidade desenvolvido pelas escolas, no âmbito da Educação Ambiental para a Sustentabilidade, desenvolvido em Portugal pela ABAAE - Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação.----------

Considerando que: ----------

- *O Município de Albufeira reconhece a importância do desenvolvimento deste Programa no seu concelho e procurará colaborar com as escolas inscritas contribuindo para a implementação do Programa dentro das suas possibilidades, recursos disponíveis e necessidades das escolas e com a ABAAE assumindo os direitos e deveres de município parceiro por forma a viabilizar a inscrição e monitorização da qualidade de implementação do Programa;* ----------
- *A parceria alicerça-se num conjunto de direitos e deveres que podem ser, no entanto, reajustados em cada caso segundo proposta do município;* ----------
  - *DIREITOS DOS MUNICÍPIOS PARCEIROS. Acesso com login à plataforma Eco-Escolas para consulta de toda a documentação das suas escolas. Chancela nos certificados e na página Pública de cada Eco-Escola. Certificado com todas as Eco-Escolas do concelho; bandeira de secretária. Formação e informação privilegiadas.* ---

- DEVERES DOS MUNICÍPIOS PARCEIROS. Participar, na medida do possível, na implementação do plano de ação e reuniões do Conselho Eco-Escolas nas suas escolas. Agilizar o transporte dos alunos para o Dia das Bandeiras Verdes ou dos materiais inerentes. ----------

Apoiar a inscrição no valor de 95€ e a atribuição da Bandeira Verde da escola no Programa. ----------

- *O Município é parceiro deste Programa desde 1996; ----------*
- *Ter escolas inscritas neste Programa é um requisito imperativo para que o Município possa candidatar-se anualmente ao Bandeira Verde ECOXXI; ----------*
- *Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra. ----*

PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a parceria com a ABAAE no Programa Eco-Escolas, sendo a despesa prevista de 570,00€ (95,00€/escola), correspondente ao pagamento da candidatura e atribuição do galardão no ano letivo 2026/2027." ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.----------

F – DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

= LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO – MOURASTOCK III – INVESTIMENTOS TURÍSTICOS E HOTELEIROS, S.A. – DIA 16 DE OUTUBRO DE 2026 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:----------

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruido efetuado por MOURASTOCK III - Investimentos Turísticos e Hoteleiros, S.A., cumpre informar o seguinte:----------

- pretende o requerente a realização de evento com animação musical, no interior do Restaurante My.Almar, sito na praia da Rocha Baixinha Nascente, no dia 16 de outubro, das 20h00 às 02h00; ----------

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados,

mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;----------
- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;----------
- realizando-se o evento em véspera de fim de semana e a localização onde o mesmo irá ocorrer, considera-se que poderá ser autorizado horário até às 02h; ----------
- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 10,43€ (dias úteis, das 20h às 23h), de 20,87€ (dias úteis, das 23h às 24h) e de 26,09€ (sábados, domingos e feriados, das 24h às 08h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.4.1.1, 1.4.1.2 e 1.4.2.3 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento."----------
Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.----------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – THAIBEACH TABUÍNHAS, LDA. – DIAS 02, 09, 16, 23 E 30 DE OUTUBRO DE 2026 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:----------
"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Thaibeach Tabuínhas, Lda., cumpre informar o seguinte: ----------
- pretende o requerente a realização de eventos "Freaky Friday" com animação musical no apoio de praia da Rocha Baixinha Nascente, nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de outubro, das 19h00 às 24h00;----------
- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente às primeiras datas de realização da atividade, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; ----------
- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma

legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; ----------

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; ----------

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 10,43€ (dias úteis, das 20h às 23h) e de 20,87€ (dias úteis, das 23h às 08h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.4.1.1, 1.4.1.2 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento." ----------

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.----------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – THAIBEACH TABUÍNHAS, LDA. – DIAS 03, 10 E 17 DE OUTUBRO DE 2026 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:----------

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Thaibeach Tabuinhas, Lda., cumpre informar o seguinte: ----------

- pretende o requerente a realização de eventos "The Spy Affair" com animação musical no apoio de praia da Rocha Baixinha Nascente, nos dias 03, 10 e 17 de outubro, das 19h00 às 24h00;----------

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente às primeiras datas de realização da atividade, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;----------

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; ----------

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;----------

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 10,43€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), de 15,65€ (sábados, domingos e feriados, das 20h às 23h) e de 26,09€ (sábados, domingos e feriados, das 23h às 08h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.4.2.1, 1.4.2.2, 1.4.2.3 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento." ----------

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.----------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – THAIBEACH TABUÍNHAS, LDA. – DIAS 04, 11, 18 E 25 DE OUTUBRO DE 2026 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:----------

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruido efetuado por Thaibeach Tabuinhas, Lda., cumpre informar o seguinte: ----------

- pretende o requerente a realização de eventos "Sunday & Friends" com animação musical no apoio de praia da Rocha Baixinha Nascente, nos dias 04, 11, 18 e 25 de outubro, das 14h00 às 21h00; ----------

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente às primeiras datas de realização da atividade, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; ----------

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;----------

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; ----------

- considerando a menor utilização da praia, dada a altura do ano, considera-se que poderá ser autorizado o horário requerido; ----------

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 10,43€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), e de 15,65€ (sábados, domingos e feriados, das 20h às 23h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.4.2.1 e 1.4.2.2 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento." ----------

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.----------

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PARA O MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA – DECISÃO DE CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA ORDENADA EM LUGAR SUBSEQUENTE – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em onze de setembro de dois mil e vinte e seis, do seguinte teor: ----------

"Em reuniões realizadas em 31/03/2026 e em 05/05/2026, a Câmara Municipal de Albufeira tomou a decisão de contratar no âmbito do procedimento referido em título.

Considerando que:----------

1. *Os contratos para a prestação de serviços de segurança das instalações do Município de Albufeira terminam a sua vigência em 15/09/2026, sendo premente a sua continuidade, visto corresponderem a serviços considerados essenciais para o regular funcionamento dos edifícios e equipamentos municipais;*----------
2. *Por meu despacho de 26/08/2026, foi determinado proceder à adjudicação do procedimento em apreço, bem como à aprovação das respetivas minutas dos contratos, da seguinte forma:*----------

- *Lotes 1, 2, 3, 5, 6 e 7 - Proteção Total - Segurança Privada, S.A., pelo valor de - €*

714.958,07, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nas condições do caderno de encargos e da proposta; ----------

- Lote 4 - Especial 1 Segurança Privada, S.A., pelo valor de - € 177.450,72, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nas condições do caderno de encargos e da proposta; --
- Lote 8 - KFORCEK - Segurança Privada, S.A. pelo valor de - € 500.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nas condições do caderno de encargos e da proposta. --

3. A decisão de adjudicação referida no número anterior foi comunicada a todos os concorrentes, em 26/08/2026, através da plataforma eletrónica; ----------
4. A Câmara Municipal de Albufeira, em reunião de 01/09/2026, deliberou ratificar a referida decisão; ----------
5. Os adjudicatários Proteção Total - Segurança Privada, S.A. e Especial 1 Segurança Privada, S.A. apresentaram todos os documentos de habilitação, no prazo definido para o efeito, sendo que a entidade KFORCEK - Segurança Privada, S.A., através de mensagem enviada através da plataforma eletrónica em 07/09/2026, informou que não irá apresentar os documentos de habilitação; ----------
6. Com efeito, os serviços da Divisão de Polícia Municipal e Vigilância, desta Câmara Municipal, informam na etapa 53.12 do SGDCMA/2026/19402, o seguinte (parte): --- "Assim, em face do teor da referida comunicação, cumpre reformular a informação prestada na etapa 53.10, passando a considerar-se verificados os pressupostos legais para a declaração de caducidade da adjudicação do Lote 8, referente à prestação de serviços de vigilância e segurança humana em eventos, efetuada à empresa KFORCEK - Segurança Privada, S.A., pelo montante de € 500.000,00 (quinhentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ---------- Em consequência, e nos termos legalmente aplicáveis, propõe-se a adjudicação do referido Lote 8 ao concorrente classificado em segundo lugar, Proteção Total - Segurança Privada, S.A., pelo montante de € 504.000,00 (quinhentos e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por se encontrarem reunidos os respetivos pressupostos legais." ----------
7. A informação da Divisão Financeira, desta Câmara Municipal, contida na etapa 53.14 sobre a existência de cabimento e cumprimento da LCPA; ----------
8. Que, consequentemente, e tendo em conta: ----------
- que se mostra imprescindível declarar a caducidade da adjudicação efetuada à entidade KFORCEK - Segurança Privada, S.A. e adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente, por forma a que o contrato a celebrar produza efeitos com a maior brevidade possível;----------

- que, considerando o prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostra possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto na presente data; ----------

9. *Que estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o solicitado com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de anulabilidade. ----------*

Determino: ----------

- *Declarar a caducidade da adjudicação efetuada por meu despacho de 26/08/2026, do Lote 8, à entidade KFORCEK - Segurança Privada, S.A., no valor de € 500.000,00, acrescido do IVA; ----------*
- *Adjudicar a aquisição de serviços de segurança e vigilância, Lote 8 (Serviço de Vigilância Humana em eventos), à entidade Proteção Total – Segurança Privada, S.A., no valor de € 504.000,00, acrescido do IVA e aprovar a respetiva minuta do contrato, em obediência ao disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação,*
- *E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada (número 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), para a reunião de câmara de 29 de setembro de 2026." ----------*

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.---------

G – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= CONTRATO-PROGRAMA - MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA, FUNDO AMBIENTAL E AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P. - "TERRITÓRIOS RESILIENTES". INTERVENÇÕES DE RESTABELECIMENTO DOS TERRITÓRIOS RIBEIRINHOS E DAS ZONAS COSTEIRAS - FASE 2 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e seis, do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

a) O Fundo Ambiental promove o financiamento de projetos de proteção e valorização ambiental; ----------

b) As intempéries ocorridas nos meses de janeiro e fevereiro de 2026 provocaram

danos significativos em diversas infraestruturas e zonas costeiras do concelho de Albufeira;----------

c) Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 74/2026 foi autorizada a celebração de contratos-programa «Territórios Resilientes» destinados à recuperação dos territórios afetados; ----------

d) O Município de Albufeira foi contemplado com financiamento para a execução das seguintes intervenções: ----------

- *Requalificação da descarga pluvial e contenção do areal na Praia da Galé Oeste, no valor estimado de 100.000,00 €; ----------*
- *Requalificação da descarga pluvial e contenção do areal na Praia do Peneco, no valor estimado de 50.000,00 €. ----------*

e) O montante global do financiamento a atribuir ao Município de Albufeira é de 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros); ----------

f) Nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal em parceria com entidades da Administração Central; ----------

g) Reveste carácter urgente a assinatura do contrato-programa objeto do presente, por forma a garantir a atribuição do financiamento; ----------

h) Não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal de forma a decidir em tempo útil; ----------

i) Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ficando o presente ato sujeito a ratificação na reunião de câmara seguinte, sob pena de anulabilidade. ----------

Determino:----------

1. *Aprovar a celebração do Contrato-Programa «Territórios Resilientes - Intervenções de restabelecimento dos territórios ribeirinhos e das zonas costeiras - Fase 3», a celebrar entre o Fundo Ambiental, a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. e o Município de Albufeira (anexo ao presente e, do qual faz parte integrante); --*
2. *Aprovar a aceitação do financiamento no montante de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), destinado à execução das intervenções previstas no respetivo Anexo I do Contrato-Programa;----------*
3. *Designar a equipa responsável pelo acompanhamento e execução técnica/operacional do projeto no âmbito das competências do Município de Albufeira, designadamente: -*

Responsável pelo acompanhamento do procedimento: [redacted];----------

Ponto de Contacto Técnico / Comissão de Acompanhamento: ----------
[redacted]. ----------

4. *Que o presente Despacho entre imediatamente em vigor;* ----------
5. *O agendamento do presente Despacho, nos termos do supra invocado, para a próxima reunião de Câmara."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. --------

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. ----------

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. ----------

♦ Requerimento (s) n.º (s): 2277 de 29/07/2026 ----------

Processo n.º: **35CP/2023** ----------

Requerente: José António Marinho Paulo ----------

Local da Obra: Urbanização Vale Navio – 140, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água----

Assunto: Licença especial para conclusão de obras inacabadas. ----------

Foi, por unanimidade, deliberado, tendo em conta a informação dos serviços de fiscalização datada de vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e seis, deferir o pedido de licença especial para conclusão de obras inacabadas, pelos requeridos doze meses, nos termos do parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, datado de vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e seis. ----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 62944 de 25/10/2024 ----------

Processo n.º: **09/2024/62944**----------

Requerente: Jardim de Infância de Ferreiras----------

Local da Obra: Estrada de Paderne, Texugueiras, freguesia de Ferreiras----------

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado ----------

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado homologar o auto de vistoria número um, barra, dois mil e vinte e seis e mandar proceder conforme sugerido no parecer do Chefe da Divisão de Fiscalização e Vistorias de catorze de abril de dois mil e vinte e seis. ----------

Mais deliberou, esta Câmara, conceder dez dias úteis para audiência prévia, por escrito, nos termos dos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código

do Procedimento Administrativo.----------
Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.----------
♦ Requerimento (s) n.º (s): 20899 de 03/06/2025----------
Processo n.º: **41CP/2022** ----------
Requerente: Famoso Parâmetro Unipessoal, Lda. ----------
Local da Obra: Rua dos Canteiros -Vale Serves, freguesia de Ferreiras ----------
Assunto: Comunicação Prévia – alterações introduzidas no decorrer da obra. ----------
Foi, por unanimidade, deliberado aceitar a atualização da compensação referente a alterações no decorrer da obra, no valor de 733.17€, em substituição da área de espaços verdes e de utilização coletiva (EVUC), e no valor de 458.07€ em substituição da área de equipamentos de utilização coletiva (EUC), perfazendo um total de 1.191.24€. ----------
Mais deliberou, notificar o comunicante do valor de compensação a liquidar e que o projeto de arquitetura apresentado, em sede de comunicação prévia, cumpre na generalidade as normas legais e regulamentares aplicáveis. ----------
♦ Requerimento (s) n.º (s): 808 de 26/01/2026 ----------
Processo n.º: **7T/2003** ----------
Requerente: Nozul Algarve, S.A. ----------
Local da Obra: Estrada do Castelo – Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -
Assunto: Receção provisória das obras de urbanização.----------
Foi, por unanimidade, deliberado homologar o Auto de Vistoria número um, barra, dois mil e vinte e seis e, nos termos do parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datado de vinte e um de setembro de dois mil e vinte e seis, transmitir ao requerente que proceda em conformidade com o parecer do Chefe da Divisão de Fiscalização e Vistorias de três de agosto de dois mil e vinte e seis.----------
♦ Requerimento (s) n.º (s): 2217 de 27/07/2026 ----------
Processo n.º: **06/2026/25** ----------
Requerente: Carlos Alberto da Silva Machado----------
Local da Obra: Caminho da Charneca, freguesia de Paderne ----------
Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 54.º da Lei 91/95 de 02 setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade. ----------
Foi, por unanimidade, deliberado emitir a certidão, uma vez que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa, em regime de compropriedade, nos

termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de dois de setembro de dois mil e vinte e seis e da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística de onze de setembro de dois mil e vinte e seis.----------

♦ Requerimento (s) n.º (s): 2248 de 28/07/2026 ----------

Processo n.º: **06/2026/26** ----------

Requerente: Maarten Ludzer Frederik de Boer ----------

Local da Obra: Rua Casa dos Pires, freguesia de Paderne----------

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 54.º da Lei 91/95 de 02 setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade. ----------

Foi, por unanimidade, deliberado emitir a certidão, uma vez que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa, em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de quinze de setembro de dois mil e vinte e seis e da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística de dezasseis de setembro de dois mil e vinte e seis. ----------

Requerimento (s) n.º (s): 2264 de 29/07/2026 ----------

Processo n.º: **06/2026/27** ----------

Requerente: Cédric Axel C Nève de Mévergnies ----------

Local da Obra: Estrada Nacional 270 – Aroal, Freguesia de Paderne ----------

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 54.º da Lei 91/95 de 02 setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade. ----------

Foi, por unanimidade, deliberado emitir a certidão, uma vez que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa, em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de dois de setembro de dois mil e vinte e seis e da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística de onze de setembro de dois mil e vinte e seis.----------

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. ---------

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. ----------

= DELIBERAÇÕES – FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. ----------

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Rui Salvador Felizardo Tardão, Chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso que secretariei.----------